



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XI LEGISLATURA (2018-2022)

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Delfim Neves
Secretários: Ex.^{mos} Srs. Arlindo Barbosa
 Eláccio da Marta
 Adilson Managem

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 30 minutos.

Procedeu-se à tomada de posse de Deputados à assembleia Nacional, nos termos constitucionais.

Em declaração política a Sra. Cristina Dias (MLSTP/PSD) declarou que «o País atravessou um momento peculiar da sua história, caracterizado pelo descrédito da classe política e governativa, devido a acções do Governo do ADI», tendo apelado ao Governo que faça a radiografia do País, o mais urgente possível.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado António Barros (MLSTP/PSD) pediu ao Governo que use a sua influência para fazer deslocar à Região Autónoma do Príncipe os que estão em São Tomé, por falta de navio para fazer a ligação marítima entre as duas ilhas.

Por sua vez, o Sr. Deputado Danilson Cotú (Coligação PCD/MDFM-UDD) levantou preocupação em relação ao estado em que os presidentes das câmaras eleitos receberam as autarquias, falando de casos de funcionários fantasmas, desconto não depositados na Segurança Social e outros.

Por último, em assunto de interesse político relevante, o Sr. Deputado Felisberto Afonso (PCD/MDFM/UDD) pediu que se dê uma atenção à estrada que liga a Capital a Lembá.

Ordem do dia. — Foi reprovada a proposta da Mesa para a alteração da ordem do dia. Usaram da palavra os Srs. Líderes Parlamentares Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD), Amaro Couto (MLSTP/PSD) e Abnildo d' Oliveira (ADI).

Com a aprovação do requerimento de avocação ao Plenário da apreciação e votação na especialidade, foi aprovado, na generalidade, especialidade, a excepção do artigo 38.º h), e em votação final global, o projecto de lei n.º 01/XI/1.ª/2018 – Terceira alteração à Lei 4/2007 de 9 de Março – Lei Orgânica da Assembleia Nacional, alterada pela Lei 6/2010 de 22 de Julho e Lei 5/2013, de 24 de Julho. Fizeram uso da palavra os Srs. Deputados Danilo Santos (MLSTP/PSD), António Barros (MLSTP/PSD), Danilson Cotú (PCD/MDFM-UDD), Abnildo d' Oliveira (ADI), Carlos Pinheiro (ADI), Levy Nazaré (ADI), José Diogo (ADI), Aérton do Rosário (MLSTP/PSD), Arlindo Ramos (ADI) e Raul Cardoso (MLSTP/PSD).

Foram ainda aprovados os projectos de resolução n.ºs 16/XI/1.ª/2018 – Eleição do Membro do Conselho de Administração da Assembleia Nacional para a XI Legislatura; 27/XI/1.ª/2018 – Elege um representante da Assembleia Nacional para o Órgão de Recurso Colegial e Autónomo; 26/XI/1.ª/2018 – Designa os Membros do Grupo Nacional

junto à Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (AP-CPLP); 19/XI/2018 – Designa os Membros do Grupo Nacional junto à União Inter-Parlamentar (UIP); 20/XI/2018 – Designa os Membros do Grupo Nacional junto à União Parlamentar Africana (UPA); 24/XI/1.ª/2018 – Designa os Deputados para integrarem o Grupo Nacional junto à Rede dos Parlamentares da África Central; 21/XI/1.ª/2018 – Designa os membros para a Rede Parlamentar de Redução dos Riscos de Catástrofes de São Tomé e Príncipe; 28/XI/1.ª/2018 – Cria a Comissão Eventual para Elaboração do Anteprojecto da Lei das Procedências e Protocolo do Estado; 25/XI/1.ª/2018 – Incumbe à 1.ª Comissão Especializada Permanente a missão de despoletar discussão com vista à alteração da Lei Eleitoral e 22/XI/1.ª/2018 – Designa um Deputado à Assembleia Nacional para integrar a Rede dos Parlamentares para a Gestão Durável dos Ecossistemas Florestais da África Central (REPAR).

Após apreciação, foi aprovada a proposta de suspensão e remissão do projecto de resolução 23/XI/1.ª/2018 – Homenageia os antigos Presidentes da Assembleia Nacional à apreciação da 4.ª Comissão. Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Aérton do Rosário (MLSTP/PSD), António Quintas (MLSTP/PSD), Danilson Cotú (Coligação PCD/MDFM-UDD), Abnildo d' Oliveira (ADI), Amaro Couto (MLSTP/PSD), Arlindo Ramos (ADI), António Barros (MLSTP/PSD), José António Miguel (ADI), Álvaro Santiago (ADI), Carlos Correia (ADI), Felisberto Afonso (Coligação PCD/MDFM-UDD) e Carlos Pinheiro (ADI).

Ficou adiada a apreciação e votação, na generalidade, especialidade e final global do projecto de resolução n.º 18/XI/1.ª/2018 – Designa os membros para o Grupo Nacional do Parlamento Pan-africano. Usaram da palavra os Sr. Deputado José Diogo (ADI), Abnildo d' Oliveira (ADI) e Amaro Couto (MLSTP/PCD).

Foi reprovado a candidatura da Sra. Deputada Alda d' Assunção Ramos como membro da Assembleia Nacional no Conselho Nacional de Defesa, introduzida pelo projecto de resolução 17/XI/1.ª/2018 – Elege o Representante da Assembleia Nacional para o Conselho Superior de Defesa Nacional.

Por último, o Plenário aprovou o voto de pesar n.º 01/XI/1.ª/18 – Pelo desaparecimento físico do Sr. Cristian Rudolf Glaudrecht Hellinger.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 25 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Grupo Parlamentar do Partido Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo do Nascimento d' **Oliveira**
Adilson Cabral **Menagem**
Alda Quaresmada Costa d' Assunção dos **Ramos**
Álvaro João **Santiago**
Américo d' Oliveira dos **Ramos**
Anaydi dos Prazeres **Ferreira**
André Varela **Ramos**
Arlindo Quaresma **dos Santos**
Arlindo **Ramos**
Carlos Alberto Pires **Pinheiro**
Carlos Manuel Cassandra **Correia**
Carlos Manuel **Vila Nova**
Carlos **Wilker** da Silva **Augusto**
Celmira de Almeida do **Sacramento** dos Santos Lourenço
Elísio Osvaldo Espírito d' Alva **Teixeira**
Idalécio Augusto **Quaresma**
Jorge Sousa Pontes Amaro **Bondoso**
José António do Sacramento **Miguel**
José da Graça **Diogo**
Levy do Espírito Santo **Nazaré**
Mário Fernando de Jesus **Rainho**
Milton Viegas Fernandes **Lima**
Olinto da Silva e Sousa **Daio**
Paulo Jorge **Carvalho**
Sebastião Lopes **Pinheiro**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social Democrata (MLSTP/PSD):

Aérton do **Rosário** Crisóstomo
Amaro Pereira de **Couto**
Américo Cardoso Soares de **Barros**
Américo Cravid Pereira **Pinto**
Ana Isabel **Meira Rita**
António das Neves Sacramento **Barros**
António **Quintas** do Espírito Santo
Arlindo **Barbosa** Semedo
Cílcio Sodjy da Vera Bandeira Pires **dos Santos**
Cristina Maria Fernandes **Dias**
Danilo Neves dos **Santos**
Deolindo Luiz da Trindade **da Mata**
Elákcio Afonso **da Marta**
Filomena Sebastião **Monteiro** d' Alva
Guilherme **Octaviano** Viegas dos Ramos
Hélder dos Santos Ceita **Joaquim**
Jaime **Menezes**
Jerónimo **Lima** Pires Quaresma
José Rui Tavares **Cardoso**
Maiquel Jackson **do Espírito Santo**
Manuel **Vicente**
Paula **Tavares**
Raúl do Espírito Santo **Cardoso**

Coligação Partido de Convergência Democrática e Movimento Democrático Força de Mudança e União dos Democratas (PCD/MDFM-UDD):

Arlindo Vicente de Assunção **Carvalho**
Danilson Alcântara Fernandes **Cotú**
Delfim Santiago das **Neves**
Felisberto Fernandes **Afonso**
Firmino João **Raposo**

Movimento de Cidadãos Independentes (MCISTP):
António Monteiro Fernandes
Beatriz da Veiga Mendes de **Azevedo**

O Sr. **Presidente**: — Antes de mais, as nossas desculpas pelo atraso. Vamos passar à tomada de posse dos novos Deputados substitutos. Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, muito bom dia.

Passo à leitura do termo de Posse dos Deputados à Assembleia Nacional

«Aos 18 dias do mês de Dezembro do ano 2018, compareceram ao Plenário da Assembleia Nacional os Srs. Deputados eleitos Jaime Pires Siqueira de Menezes e Paula Maria Fonseca Tavares, em substituição dos Sr. Deputados Carlos Emanuel dos Santos Fernandes Benguela e Edson Martins Soares, dos Círculos Eleitorais de Lobata e Lembá, respectivamente, tendo os mesmos prestado juramento nos termos legais».

Os Srs. Deputados prestaram juramento nos termos constitucionais.

«E para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai ser assinado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia e já assinado pelos empossados e por mim, o Secretário, que o lavrou.»

O Sr. **Presidente**: — Aberta a sessão, todos Srs. Deputados têm em mãos a agenda proposta pela Mesa e aprovada pela Conferência de Líderes.

Temos o período de antes da ordem do dia, recebemos dos Grupos Parlamentares do MLSTP/PSD e da Coligação PCD/MDFM-UDD o pedido para declaração política, e dos três grupos parlamentares há Deputados inscritos para assuntos de interesses relevantes.

Vamos dar início com as declarações políticas e convido o Sr. Deputado Amaro Couto, Líder Parlamentar do MLSTP/PSD, para fazer a declaração política do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — É a Sra. Deputada Cristina Dias que vai fazer a declaração.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Cristina Dias, para fazer a declaração.

A Sra. **Cristina Dias** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Excelências: Sendo a minha primeira intervenção nesta Legislatura, permitam-me dirigir as minhas saudações ao Sr. Presidente da Assembleia Nacional e augurar-lhe votos de sucessos nesta nobre missão.

As minhas saudações são extensivas ao Líder do meu Partido, MLSTP/PSD, e aos colegas Deputados que se predispuseram a trabalhar nos próximos 4 anos como representantes do povo são-tomense, na fiscalização das acções governativas, exprimindo igualmente a vontade dos eleitores que nos confiaram o mandato.

Caras e Caros Deputados, gostaria de começar a minha intervenção com uma frase de um político brasileiro sobre a ditadura. «O processo ditatorial, o processo autoritário traz consigo o germe da corrupção. O que existe de ruim no processo autoritário é que ele começa desfigurando as asas das instituições e acaba desfigurando o carácter do cidadão».

Excelências, São Tomé e Príncipe atravessou um momento peculiar da sua história, nos últimos 4 anos a esta parte, caracterizado pelo descrédito da classe política e governativa, devido as acções desencadeadas pelo Governo do ADI, que deixou um legado de desgoverno, má gestão da coisa pública, assalto aos bens públicos, endividamento excessivos das empresas públicas, como é o caso da EMAE, ENASA, ENAPORT, dentre outras.

Durante a campanha eleitoral, houve imensas denúncias públicas, tanto nas redes sociais como nas reuniões de esclarecimento com a população, sobre o aumento escandaloso da corrupção e o uso indevido dos bens do Estado, e até mesmo junto ao Ministério Público foram feitas denúncias pelos partidos políticos da oposição de então.

Em relação à segurança dos cidadãos e dos seus bens, permitam-me referir alguns aspectos importantes:

Aumento vertiginoso de crimes como furtos e roubo, e muitos deles pondo em risco a segurança dos cidadãos e dos seus bens;

Surgimento de crimes hediondos, com características jamais vista no nosso solo pátrio, nomeadamente homicídios de personalidade, ameaças de mortes, tentativas frustradas de pseudo golpe de Estado, recrutamento de mercenários, até a mobilização de forças para intervenção no próprio hemiciclo da Assembleia Nacional, pondo em causa a nossa democracia.

Sras. e Srs. Deputados, não é admissível, nem tão pouco aceitável, que um chefe do Governo ausente do País tenha dado instruções ou ordens a dirigentes do seu partido, no sentido de mobilizar a população para sair à rua, no calor do processo eleitoral, instruções estas que podiam incitar à violência, confrontos entre apoiantes destes ou daqueles partidos, e mesmo provocar um banho de sangue. E ainda bem que o bom senso e o espírito patriótico prevaleceu e venceu a força do mal.

O povo precisa de saber o resultado das sucessivas denúncias feitas por alguns cidadãos e partidos políticos junto ao Ministério Público, sobre tentativas de assassinatos e que até hoje não há informações nenhuma sobre o evoluir dos referidos processos.

Sras. e Srs. Deputados, a nossa democracia ficou fortemente abalada por acções persecutórias, portanto, perseguições, represálias aos funcionários públicos e não só, levadas a cabo pelos agentes do poder de então. E nesta matéria, existem depoimentos que testemunham o ambiente de pavor vivido na Administração Pública, incluindo nalgumas empresas privadas.

Até os Tribunais, órgão de soberania independente, conforme a nossa Constituição, foram gravemente assaltados e violados sem a observância dos direitos fundamentais daqueles que exerceram, durante décadas, funções naquele órgão.

Prevaleceu no País e ninguém pode ignorar que, nos últimos anos, instalou-se, de forma abusiva, atitudes pidescas ou de bufaria, em que os cidadãos comuns não tinham o direito de expressar livremente a sua opinião. Por que é que essas atitudes não foram utilizadas para combater os assaltos gigantescos aos bens do Estado, desvios de verbas, em nome dos interesses pleno da Nação?

Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, hoje temos um Governo que auguramos ser diferente e que corresponde às expectativas da população. Para isso, apelamos no sentido de que seja feita pelo Governo aqui neste palco, o mais urgente possível, a radiografia do País. Abre-se parênteses aqui, para dizer que já está programada para amanhã, relatando a situação real do cofre do Estado, dos dossiês, dos principais documentos do Estado, contractos celebrados que possam lesar o Estado, a situação patrimonial, informações detalhadas sobre o Banco Central e todo o processo de troca de notas, as dívidas contraídas juntos dos Bancos Comerciais, as dívidas externas, o uso indevido do dinheiro do Instituto Nacional de Segurança Social, prejudicando desta forma os reformados, e todas outras informações que o Governo poderá disponibilizar aos Deputados, incluindo propostas de soluções ou melhoria.

De igual modo, nós, o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, solicitamos informações detalhadas sobre os créditos avultados contraídos pelas empresas ENASA, EMAE, ENAPORT, AGER, e todo o processo de aquisição do edifício do Supremo Tribunal de Justiça.

O Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD vai cumprir rigorosamente a sua missão de fiscalização da acção governativa, recusando-se peremptoriamente a ser grupo parlamentar do silêncio ou de apenas aplausos ou ainda de branqueamento de possíveis acções e atitudes incoerentes do Governo.

Por outro lado, defenderemos sempre e estaremos sempre juntos, prontos a intervir, quando ou se estiver em causa os interesses supremos da Nação e do povo que nos confiou o mandato. Este grupo parlamentar tem uma história, tem um percurso e estará sempre à procura de respostas clarificadoras e atempadas para os seus militantes e a população em geral.

Muito obrigada pela atenção.

Aplausos do MLSTP/PSD e da Coligação PCD/MDFM-UDD.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado Sra. Deputada. Não havendo mais declarações políticas, passemos de imediato aos inscritos para intervir no período de questões políticas de interesses relevantes.

Temos 3 pedidos dos distintos grupos parlamentares, os Deputados sabem que estão inscritos, podem pedir a palavra.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros, para uma intervenção.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Obrigado Sr. Presidente. Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, muito bom dia.

Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, eu trago aqui uma questão e preciso de ajuda urgente do Governo para ser resolvido, e o Governo não terá custo financeiro com isto, é apenas usar a sua influência para resolver a questão. Trata-se de mais de 100 pessoas, os meus irmãos da Região Autónoma do Príncipe que estão aqui em São Tomé encurralados por causa da ligação marítima. Portanto, há 2 navios que têm estado a fazer o transporte da população com alguma segurança, mas neste momento só temos o Navio Príncipe. O Navio Anfitriti, por uma questão de rentabilidade tem estado a fazer outras costas e tem estado ausente. Não esteve em São Tomé, mas chegou hoje e as informações que tenho é que voltará a sair ainda hoje para o estrangeiro, e o Navio Príncipe, neste momento, é único que poderia levar estas pessoas para o Príncipe.

Se levanto esta questão, e ontem já tive a oportunidade de falar com pelo menos um membro do Governo, é porque a questão é séria e as pessoas entraram em contacto comigo. Sabem que sou uma pessoa que se preocupa muito quando as pessoas estão nestas situações, o sofrimento destas pessoas também é o meu sofrimento.

Mas o que é que se passa? O Navio Príncipe que deveria fazer duas viagens para evacuar estas gentes todas, é um navio que depende do combustível da EMAE para viajar. É um navio que foi construído

especificamente para transportar o combustível e passageiros. Isto significa dizer que, pelas características do navio, se a EMAE não garante a ida do combustível para a EMAE do Príncipe, o navio não pode sair, por uma questão de rentabilidade.

Há algumas semanas, tem havido um problema entre a agência do navio e a empresa EMAE, por causa de um gásóleo que chegou na Região Autónoma com água. E isto tem estado a dificultar este consenso entre a EMAE e a empresa. A empresa decidiu suspender a entrega do combustível ao Navio Príncipe e, por causa disso, o navio não pode sair. Não há rentabilidade.

Eu dizia que o Governo não terá custo, apenas usar a sua influência, no sentido de pelo menos nesta fase ultrapassar esta questão e permitir que o navio tenha acesso ao gásóleo, porque assim é que vão conseguir transportar as pessoas que estão cá. São pessoas que vieram para fazer alguns negócios, trouxeram um bocadinho de peixe, bocadinho de limão para vender, de forma a adquirirem alguma coisa para a quadra festiva. E estas pessoas estão aqui engatadas.

Peço encarecidamente ao Governo que, se possível, faça tudo, de forma que o navio saia ainda hoje, porque as pessoas não têm condições para continuar aqui em São Tomé.

Por outro lado, há uma outra questão também que eu gostaria de colocar aqui. Tenho levantado esta questão aqui desde a legislatura passada e agora isto me incomoda mais, porque está a cada dia pior. É a questão da requalificação da cidade de St.º António. Na altura, já dizia aqui, e até alertei o governo de então que se ainda não tivesse pago a obra, para não pagar, porque foi a pior obra que foi executada no Príncipe até hoje. Portanto, a estrada que a empresa terminou oficialmente, quer dizer, oficialmente não, porque a empresa já não está lá, já terminou, já vendeu as suas coisas todas. Não passa de 3 meses que a empresa terminou a obra e, neste momento, em menos de 4 meses, a estrada já está toda esburacada. Há uma zona que já tem buraco grande que parte a mola de carros, parte os pés das pessoas. Quem quiser saber onde tem esse buraco que parte a mola de carros é a frente do mercado do Príncipe. É uma lástima. A estrada já esta totalmente destruída, logo depois de ter sido construída.

Na altura eu chamava atenção e dizia que aquela estrada não iria durar 1 ano, mas não sabia que não iria durar 6 meses. Já está totalmente destruída.

Daí que gostaria que o Governo pudesse procurar saber em que contexto decorreu aquela obra, porque se a empresa recebeu dinheiro para fazer a obra, deve voltar a construir a estrada ou devolver o dinheiro, para que outra empresa faça. Porque daqui a pouco o Príncipe vai estar novamente a gritar para o Governo central fazer intervenção naquela estrada, o que não é normal. Não é normal, porque o Estado são-tomense tem muitas outras coisas para fazer e não pode estar a gastar dinheiro de graça, fazendo obras com pouca qualidade, como aquela, ou sem nenhuma qualidade.

Sr. Presidente, já para terminar, gostaria de pedir-lhe que, quando tivesse que agendar as sessões plenárias na quadra festiva, que tivesse em conta a descontinuidade geográfica, porque o Natal é a festa da família.

Estava previsto que houvesse uma sessão que era hoje e nós, os Deputados do Príncipe deveríamos regressar amanhã, mas com a alteração que houve, para mais uma sessão no dia 19 de Dezembro, que será amanhã, todas agências de viagem dizem que os voos estão superlotados e dizer agora que só temos lugar para regressar no dia 25 de Dezembro.

Poderão me dizem que só teremos lugar para regressar no dia 25. Ainda é dia de Natal, não é? Mas, tradicionalmente, sabemos que o Natal em São Tomé e Príncipe começa no dia 24. Depois da missa, as famílias se reúnem e passam a noite até a manhã do dia 25, até porque de forma oficial também a partir da meia-noite do dia 24 já é 25, dia de Natal.

Portanto, o que gostaria de pedir aqui é que usasse a sua influência enquanto Presidente da Assembleia, para nos fazer estar no Príncipe o mais cedo, porque é uma questão de sentimento. Eu nunca passei o Natal fora da minha família, a minha mulher e os meus filhos. Por isso é que trago esta preocupação.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado Sr. Deputado. A Mesa registou e depois fará as diligências necessárias.

Mais intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, para uma intervenção.

O Sr. **Danilson Cotú** (Coligação PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, muito bom dia.

A preocupação que me traz cá tem a ver com as autarquias. Temos seguido pela comunicação social os vários presidentes das câmaras a fazerem a apresentação do estado em que receberam as autarquias e falam de caso de funcionários fantasmas, desconto que não foram depositados na Segurança Social, coisas que se consubstanciam em crimes graves que me preocupam. Pela a forma como isso é apresentado, Sras. e Srs. Deputados, parece se tratar de algo muito superficial, mas, no meu entender e no entender do Grupo Parlamentar da Coligação, trata-se de crimes graves, gravíssimos, que deveriam merecer o devido tratamento judicial, para clarificar.

É que nos últimos tempos, na nossa República, é fácil acusar a classe política de corrupção, de banditismo, mas é importante que essas acusações sejam efectivamente averiguadas, para que os

infractores, se assim for, sejam devidamente punidos, para evitar que se coloque todo mundo num mesmo saco.

É importante deixar aqui este apelo em nome do Grupo Parlamentar, para que os órgãos judiciais saibam agir e que ajam em tempo útil.

Senhoras e senhores, utilizar o património e dinheiro do Estado, com essa de funcionário fantasma?! Isto caiu-me muito mal. Não pode continuar.

Portanto, recebi a informação, ainda no estágio de suspeição que carece da devida averiguação e tratamento judicial, por isso o meu apelo neste sentido.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Mais intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Felisberto Afonso, para uma informação.

O Sr. **Felisberto Afonso** (PCD/MDFM/UDD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Estou ciente de que dependemos do exterior e temos muito que fazer, temos graves problemas.

Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, a estrada n.º 1, que liga a Capital a Lembá, está cheia de problemas. Gostaria que levasse esta preocupação para o Ministro das Obras Públicas, para que dê uma atenção a essa estrada, porque não está bem. A situação está péssima. É através dessa estrada que se traz produtos para abastecer a cidade capital. Sei que são muitas preocupações, mas devemos preocupar-nos com aquilo que é fundamental.

Gostaria que o Sr. Ministro levasse esta preocupação, para que essa estrada venha a ser colocada no Orçamento Geral do Estado. Devemos dar atenção àquilo que afecta a população.

Não vou tocar noutras questões, porque temos uma situação difícil, mas as coisas que são urgentes, gostaria que desse uma atenção.

O Sr. **Presidente**: — Mais intervenções?

Não havendo, passemos aos pontos da ordem do dia. A Mesa tem uma proposta de alteração, vou passar a palavra ao Sr. Secretário para informar e esclarecer os Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário**: — Trata-se de uma solicitação feita pelo Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, mas como provavelmente neste Dezembro não haverá mais reuniões, com excepção da discussão do Programa do Governo, coloco-a aqui. Tem a ver com uma proposta do MLSTP/PSD, subscrita pelo Líder Parlamentar, que deu entrada ontem, para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objectivo de investigar as causas de interrupções de energia eléctrica. Quero informar os Srs. Deputados que é um assunto que já tinha sido abordado no acto inaugural por Sua Excelência o Presidente da República e vários actores políticos, nas suas comunicações ao País, fazem essa abordagem. A situação é crítica.

Acho que é oportuno colocar o assunto à consideração dos Srs. Deputados, para apenas formalizar a comissão de inquérito e, posteriormente, talvez a partir de Janeiro, comunicar os grupos parlamentares da sua composição, proporcionalmente, assunto que foi discutido, em função da proposta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tratando-se de um assunto que faz alterar a agenda, submeto à consideração dos Srs. Deputados, partindo do princípio de que os Líderes Parlamentares podem pronunciar sobre a posição dos seus respectivos grupos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, Líder da Coligação PCD/MDFM/UDD, para uma intervenção.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, do lado do nosso Grupo Parlamentar, não temos nenhum tipo de problema.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro Couto, Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, para uma intervenção.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, também concordamos com a proposta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, Líder do Grupo Parlamentar do ADI, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Tratando-se de uma matéria e porque a Assembleia está reunida, penso que se deve por à consideração dos Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Vamos seguir a norma.

Os Srs. Deputados querem intervir sobre a matéria?

Gostaríamos de alertar que a alteração da ordem do dia já publicada pode ser feita, desde que não haja um único voto contra. Portanto, havendo consenso, altera-se. Não havendo, não se pode preterir.

Intervenções sobre a questão que foi apresentada pelo Sr. Secretário?

Há uma proposta do Sr. Líder Parlamentar do ADI, para submeter à consideração dos Srs. Deputados. Portanto, neste momento, estamos a apreciar a possibilidade de alteração da ordem do dia.

Não há intervenções? Significa que todos estamos de acordo?

Há uma proposta, primeiro submete-se à consideração, para os Deputados se pronunciarem. Pode haver alguma intervenção que faça com que o proponente retire a sua proposta.

Não havendo, claro, submete-se à votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — A nossa opinião é que, tratando-se de assunto de alteração da agenda, quando a Assembleia está reunida, não deve ser apenas os líderes parlamentares a se pronunciarem, mas sim todos os Deputados.

Penso que este assunto fugiu à Conferência de Líderes ontem, pelo que não tomei conhecimento da entrada disto, como disse o Sr. Secretário

O Sr. **Presidente**: — Só para esclarecer. Não fugiu. Se estivesse sob a Mesa da Assembleia, tê-lo-íamos analisado em Conferência. Portanto, deu entrada tardiamente. O Secretário explicou, e bem, que não se vislumbra outra sessão plenária, em que possamos discutir esta matéria, tendo em conta que aquando da discussão do Programa do Governo não há espaço para outras matérias. É apenas por isso. Não sei se esclareci.

Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, para uma intervenção.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, numa das intervenções que fiz, em nome do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD, e na senda daquilo que foi a intervenção do Presidente da República, no acto da constituição da Assembleia, e posteriormente nas intervenções do Chefe do Governo, ficou claro que é necessário e urge que se constitua uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para averiguar e perceber de facto o que é que se passou na EMAE. Isto é uma obrigação que nós, enquanto Deputados, temos perante o povo que nos elegeu, perante o povo que nos mandou para aqui. Por isso é que o nosso Grupo Parlamentar entende, Sr. Presidente, que podemos, sim, constituir agora a comissão, para poder dar resposta, o quanto antes, a esta preocupação que é do povo de São Tomé e Príncipe.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, Líder do Grupo Parlamentar do ADI, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, para que fique claro, o nosso Grupo Parlamentar não está contra a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Estamos a favor. No entanto, há uma proposta de incluir este ponto, que é extensivo. No devido momento, poderemos, dar cobro ao manifesto, mas é para não incluirmos este ponto na ordem do dia de hoje.

O Sr. **Presidente**: — Acho que não vale a pena continuarmos a discussão, já que basta um voto contra para não se alterar a ordem do dia.

Há o pronunciamento claro do Grupo Parlamentar do ADI, portanto, nem sequer vamos perder mais tempo com esta questão.

Passemos ao primeiro ponto do período da ordem do dia, discussão e votação na generalidade do projecto de lei que altera a Lei n.º 4/2007 – Lei Orgânica da Assembleia Nacional. Peço a um dos membros do Conselho de Administração para fazer a apresentação da alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos, membro do Conselho de Administração da Assembleia Nacional.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, bom dia.

No quadro da nova dinâmica que se quer implementar na Assembleia, tendo mesmo em conta algumas melhorias necessárias, o Conselho de Administração entendeu introduzir um conjunto de alterações à actual Orgânica da Assembleia Nacional, alterando alguns artigos, nomeadamente, o 9.º, no qual se prevê a possibilidade de o Presidente ter conselheiros, sem direito a qualquer remuneração, e aí faço uma ressalva: assessores numa matéria, conselheiros noutra matéria.

O artigo 25.º passa a prever a possibilidade de passaporte diplomático para o Secretário-Geral que faça dois mandatos.

Ao nível do artigo 33.º, especificamente, o Gabinete de Relações Públicas e Internacionais, o desdobramento em departamento de Relações Internacionais e Cooperação Parlamentar e Departamento de Relações Públicas e Protocolo.

Auditamento ainda de mais 3 artigos. 38-f, g) e h), para a criação de Gabinete de Comunicação e Imagem; Gabinete de Estudos e de Revisão das Iniciativas Legislativas e Gabinete de Supervisão dos Órgãos Externos, sob tutela da Assembleia Nacional, respectivamente. No que concerne ao Gabinete de Comunicação e Imagem, tendo em conta o avanço das novas tecnologias e não só, a aproximação do eleito ao eleitor, prevê-se a criação do Departamento de Rádio e Televisão do Parlamento, o Departamento de Produção e Transmissão de Conteúdos.

Relativamente ao Gabinete de Estudos e de Revisão de Iniciativas legislativas, o seu nome diz tudo. É tão-somente para nos ajudar a produzirmos leis, a nos ajudar a pronunciar-nos sobre as matérias com algum cuidado técnico, com a devida responsabilidade.

E o Gabinete de Supervisão dos Órgãos Externos, sob tutela da Assembleia Nacional. Como os Srs. Deputados sabem, dependem directamente da Assembleia Nacional: a Comissão Eleitoral Nacional, o Conselho Superior de Imprensa, o Gabinete de Registos e de Informação Pública e a Agência Nacional de Protecção de Dados Pessoais.

Actualmente, não existe uma coordenação para facilitar à própria Assembleia o devido controlo destes serviços, pelo que se propõe a criação de um Gabinete para o efeito. Importa aqui frisar que estas alterações às orgânicas, no que concerne à criação de novos serviços prevêem o remanejamento do pessoal do quadro da Assembleia. Basicamente isso. Não há intenções para proliferar o número de funcionários da Assembleia com estas alterações.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado Sr. Deputado. Feita a apresentação, passemos à leitura do parecer, mas antes o Sr. Secretário quer esclarecer a questão de distribuição de boletins.

Tem a palavra o Sr. Secretário, para os devidos esclarecimentos.

O Sr. **Secretário**: — Sr. Presidente, sabemos que há alguma dificuldade, os Srs. Deputados podem não estar a acompanhar, porque os diários já foram produzidos, mas há essa dificuldade de chegar a tempo aos Srs. Deputados. Bom, isso também, porque, às vezes o *timing* em que se marca as reuniões plenárias, nem sempre as propostas vindas, sobretudo dos grupos parlamentares, chegam a tempo, para que os Serviços melhorem.

Nesta fase, compreenderão que teremos essas dificuldades. O que estamos a pedir é que os Deputados que ainda não deram seus *emails* aos Serviços, que os disponibilizem. Penso que Janeiro, Fevereiro veremos as melhorias que poderemos introduzir. Vamos, através de grupos parlamentares, quando os Deputados souberem das reuniões plenárias, os líderes, logo à primeira, é que opinam, porque sabem a data. Eu acho que continuam a fazer esse elo de ligação com os Serviços, para ainda dar-nos os diários no suporte papel, até que a Assembleia adquira condições de informática, novas tecnologias, para que a tempo recorde esses documentos cheguem.

Queríamos pedir que os líderes fizessem um esforço com os grupos parlamentares, para aquele deputado que não receber os documentos por via *email*, porque ainda não disponibilizou o email ou por alguma outra dificuldade, possa contactar os serviços, antes de qualquer reunião plenária, a fim de receber pelo menos os assuntos que estão agendados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, o Sr. Secretário referiu que os Serviços não têm o correio electrónico de alguns deputados para enviar os documentos. Em relação a isso, há uma questão também que se coloca. É que, neste momento, os deputados não têm acesso à internet, portanto, houve um processo que desencadeou, na legislatura passada, em que os deputados tinham internet, mas neste momento está toda gente em *off*.

Isso também complica muito os trabalhos. Isso significa que a Assembleia deve diligenciar para que os deputados também tenham internet, de forma a conseguirem aceder aos documentos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, tendo em conta o esclarecimento do Sr. Secretário e o pedido de esclarecimento do Sr. Deputado António Barros, podemos concluir que não há condições de momento para o envio de diários por via electrónica. O que significa dizer que os Serviços têm que diligenciar, nas próximas sessões, para enviar os diários em forma tradicional, em papel, até que se resolva a questão da internet.

Portanto, peço ao Presidente da 1.ª Comissão, ou alguém que indique, para que faça a leitura do parecer sobre a alteração que se propõe.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, membro da 1.ª Comissão Especializada Permanente, para efectuar a leitura do parecer.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, «Comissão dos Assuntos Políticos, Constitucionais e Ética.

Parecer relativo ao projecto de lei n.º 01/XI/1.ª/2018 – Terceira alteração à Lei 4/2007 de 9 de Março – Lei Orgânica da Assembleia Nacional, alterada pela Lei 6/2010 de 22 de Julho e Lei 5 /2013 de 24 de Julho.

Introdução.

No âmbito das suas atribuições, a Assembleia Nacional assume, dentre outras, a competência de produzir e aprovar projectos e propostas de lei, provindos de Deputados ou de Governos da República. Porém, no exercício destas atribuições, os Deputados não dispõem de pareceres técnicos sobre as iniciativas legislativas, de modo a melhorar a qualidade de argumentação dos mesmos, no decorrer de debates, conferindo deste modo maior rigor e sustentação, baseados no conhecimento técnico e científico que permitisse substituir a cristação política por um debate que possa conferir maior dignidade a este Órgão de Soberania.

Estando cientes que todos os instrumentos jurídicos, aprovados pela Assembleia Nacional, promulgados e publicados nos Diários da República, são produzidos em língua portuguesa, a língua oficial do nosso País, torna-se necessário dar uma atenção cuidadosa no que toca à sua utilização e a correcção da linguística dos textos.

Outrossim, São Tomé e Príncipe é um Estado já com décadas de vivência em democracia, sem, no entanto, ter sido capaz de instituir e desenvolver uma imprensa parlamentar digna da sua importância e utilidade para o regime democrático, e dar uma especial atenção à necessidade de interacção entre os eleitos e eleitores, através do Gabinete de Comunicação e Imagem do Parlamento, vocacionado para divulgação, projecção da sua imagem e, principalmente, de interacção entre os mesmos. E, como se não bastasse, não existe nenhuma rádio, nenhuma televisão parlamentar e nenhuma plataforma interactiva nas redes sociais, especializadas no cumprimento dessa nobre função.

Enquadramento legal.

Por iniciativa dos Srs. Deputados Danilo Neves, Arlindo de Carvalho e da Sra. Deputada Celmira do Sacramento, membros do Conselho de Administração da Assembleia Nacional, deu entrada na Mesa da Assembleia Nacional o projecto de lei de alteração à Lei 4/2007 de 9 de Março – Lei Orgânica da Assembleia Nacional, alterada pela Lei 6/2010 e pela Lei 5/2013. Trata-se de uma iniciativa exercida no âmbito do artigo 136.º do Regimento da Assembleia Nacional e respeita todas as exigências acuteladas no n.º 1 do artigo 142.º e no n.º 1 do artigo 143.º do já citado Regimento.

Neste sentido, na base da competência que lhe confere a alínea d) do artigo 28.º do Regimento, o Presidente da Assembleia Nacional submeteu à apreciação da 1.ª Comissão Especializada Permanente o citado projecto, para análise e apreciação, tal como reza a alínea a) do artigo 49.º do Regimento desta Casa Parlamentar.

Contextualização.

Pretende-se com a presente iniciativa imprimir uma nova dinâmica aos serviços da Assembleia Nacional, a fim de permitir uma maior aproximação aos cidadãos, através da publicação e divulgação das várias actividades parlamentares. O projecto de alteração à Lei 4/2007 – Lei Orgânica da Assembleia Nacional pretende aditar um n.º 4 ao artigo 9.º, um n.º 7. ao artigo 25.º, alterou-se o n.º 3 e aditou-se o n.º 4 ao artigo 33.º. Aditou-se, igualmente, os artigos 38.º f) Criação do Gabinete de Comunicação e Imagem; 38.º g) Criação do Gabinete de Estudos e revisão das iniciativas legislativas; 38.º h) Criação do Gabinete de supervisão dos órgãos sob tutela da Assembleia Nacional.

Conclusão e recomendação.

Da análise feita ao projecto de lei n.º 1/XI/1.ª/2018 – Terceira Alteração à Lei Orgânica da Assembleia Nacional, a Comissão entende que a mesma consubstancia-se numa mais-valia à instituição, pelo que deve ser remetido ao Plenário para o efeito de apreciação e votação.

São Tomé, 17 de Dezembro de 2018.

O Presidente, *Cílcio dos Santos*.

O Relator, *Danilson Alcântara Cotú*.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado Sr. Deputado.

Feita a apresentação das alterações a serem precedidas e, de seguida, à apresentação do parecer da Comissão Especializada, submeto à consideração dos Srs. Deputados, para se pronunciarem sobre essas alterações. Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, Líder Parlamentar do ADI, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o assunto que temos no primeiro ponto, a proposta de alteração, tudo que traz melhorias significativas para a Casa Parlamentar, penso que deve acolher uma resposta positiva dos seus pares, particularmente os Deputados. E esta proposta, penso que nalguns aspectos, sim, apresenta melhoria para a Casa Parlamentar, no que concerne à comunicação, e não só. No entanto, há alguns aspectos que carecem também de mais análise. Falámos, sobretudo do Gabinete para supervisão dos órgãos autónomos, e esse gabinete poderá exercer as funções adstritas às comissões especializadas. Temos alguns órgãos externos à Assembleia Nacional que, pela sua natureza, podem ser chamados pelas comissões em razão da matéria, para fazerem o devido acompanhamento. Por exemplo: o GRIP, a 2.ª Comissão Especializada Permanente; a Agência Nacional de Protecção de Dados Pessoais, a 1.ª Comissão Especializada Permanente; o Conselho Superior de Imprensa, a 1.ª Comissão Especializada Permanente. Portanto, o que devemos fazer é orientar as distintas comissões, para fazerem o seu papel. Mas deixo a consideração de outros colegas Deputados.

De uma forma geral, o projecto traz algumas melhorias, mas neste aspecto pode pecar por defeito.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado Sr. Deputado.

Mais intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, para uma intervenção.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, peço a palavra, ao contrário daquilo que foi a intervenção do Sr. Deputado Líder do Grupo Parlamentar do ADI, em nome do meu grupo parlamentar, para congratular-me com esta proposta de alteração, por entendermos que realmente que esta alteração trará mais-valia para a Assembleia. Sabemos que a Assembleia Nacional tutela alguns órgãos, nomeadamente o GRIP, a Agência Nacional de Protecção de Dados e o Conselho Superior de Imprensa. Muitas vezes, o tipo de relação que esses órgãos estabelecem com a Assembleia Nacional resume-se no envio de relatórios, e os seus merecidos honorários mensais não podem deixar de acontecer.

Grosso modo, a Assembleia Nacional não possui uma forma de acompanhar mais de perto o dia-a-dia destes órgãos. Daí a pertinência deste gabinete.

Um factor importantíssimo que foi já ressaltado pelo Sr. Deputado Danilo Santos, enquanto membro do Conselho de Administração, é o facto de a criação deste Gabinete não representar nenhum tipo de ónus ao orçamento da Assembleia Nacional, na medida em que se pode, neste caso, levar à responsabilidade de um quadro da Assembleia Nacional a missão deste acompanhamento. Portanto, a iniciativa é nobre.

O meu Grupo Parlamentar entende que devemos continuar nesta senda e deixamos o apelo às Sras. e aos Srs. Deputados que, de forma consensual e unânime, votemos a favor desta iniciativa.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Danilson Cotú.

Mais intervenções?

Não havendo, vamos submeter projecto de lei n.º 1/XI/1.ª/2018 – Terceira Alteração à Lei Orgânica da Assembleia Nacional à votação, na generalidade. Temos 53 Deputados presentes na Sala.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 23 abstenções.

Recebemos um requerimento que vou pedir ao Sr. Secretário para fazer a leitura do mesmo.

O Sr. **Secretário**: — Sr. Presidente, é um requerimento assinado por 5 Deputados, dirigido a Sua Excelência o Sr. Presidente da Assembleia Nacional, nos termos do artigo 163.º do Regimento da Assembleia Nacional, «vimos avocar à plenária a votação na especialidade da proposta de alteração da Lei Orgânica da Assembleia Nacional.

São Tomé, 18 de Dezembro de 2018.

Os Srs. Deputados, Danilo Santos, Danilson Cotú, Arlindo Carvalho, Celmira Sacramento e José Cardoso.»

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Por tratar-se de um requerimento que respeita o artigo 163.º do Regimento. Segundo este artigo, «O Plenário pode deliberar, a todo tempo, avocar a si a votação na especialidade, a requerimento de pelo menos 5 Deputados». É o que foi feito.

Vou submeter o requerimento à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 32 votos a favor e 21 abstenções.

Então, passemos de imediato à análise na especialidade. Está aberta a discussão na especialidade, começando pelo preâmbulo. Para facilitar, vou pedir ao Sr. Secretário para fazer a leitura do preâmbulo.

O Sr. **Secretário**: — «Introdução. No âmbito das suas atribuições, a Assembleia Nacional assume, dentre outras, a competência de produzir e aprovar os projectos e propostas de lei, provindos dos Deputados ou do Governo da República. Porém, no exercício destas atribuições, os Deputados não dispõem de pareceres técnicos sobre as iniciativas legislativas, de modo a melhorar a qualidade de argumentação dos mesmos no decorrer dos debates, conferindo deste modo maior rigor, sustentação baseada no conhecimento técnico e científico que lhe permitisse substituir a críspação política por um debate que possa conferir maior dignidade a este Órgão de Soberania, estando cientes de que todos os instrumentos jurídicos aprovados pela Assembleia Nacional, promulgados e publicados no Diário da República são produzidos na língua portuguesa, a língua oficial do nosso país, torna-se necessário dar uma atenção cuidadosa no que toca a utilização da mesma e no que toca a correcção da linguística dos textos.

Outrossim, São Tomé e Príncipe é um Estado já com décadas de vivência em democracia, sem no entanto ter sido capaz de assumir e desenvolver uma imprensa parlamentar digna da sua importância e utilidade para o regime democrático e dar uma especial atenção à necessidade de interacção entre os eleitos e eleitores, através de um gabinete de comunicação e imagem do Parlamento, vocacionado para

divulgação, projecção da sua imagem e principalmente da integração entre os mesmos, e como se não bastasse não existe nenhuma rádio, nenhuma televisão parlamentar e nem uma plataforma interactiva nas redes sociais especializadas, no cumprimento desta nobre função.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado Sr. Secretário. Portando intervenções à volta preâmbulo? Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (AD): — Sr. Presidente, solicitaria a possibilidade de o Secretário reler o último parágrafo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Secretário, para fazer a leitura do último parágrafo.

O Sr. **Secretário**: — Outrossim, São Tomé e Príncipe é um Estado já com décadas de vivência em democracia, sem no entanto ter sido capaz de assumir e desenvolver uma imprensa parlamentar digna da sua importância e utilidade para o regime democrático e dar uma especial atenção à necessidade de interacção entre os eleitos e eleitores, através de um Gabinete de Comunicação e Imagem do Parlamento, vocacionado para divulgação, projecção da sua imagem e principalmente da interacção entre os mesmos, e como se não bastasse, não existe nenhuma rádio, nenhuma televisão parlamentar e nem uma plataforma interactiva nas redes sociais especializadas no cumprimento desta nobre função.»

Murmúrios.

O Sr. **Presidente**: — Caso deliberarmos. Esta também é uma das razões que se vai criar exactamente o gabinete de estudos, para supervisionar e corrigir algumas iniciativas.

No entanto, vou pedir ao Sr. Secretário para esclarecer melhor esta questão.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário**: — Sr. Presidente, penso que o Sr. Deputado Arlindo Ramos tem razão. O que foi lido há bocado é a nota explicativa, a exposição de motivo, mais passaria rapidamente, com a sua permissão à leitura do preâmbulo, porque só agora é que recebo dos serviços a proposta.

Não sei se posso.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, pedido de desculpa da Mesa, foi lida a nota explicativa e não o preâmbulo.

Então, vamos proceder à leitura do preâmbulo.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário**: — «Preâmbulo.

Tornando-se necessário imprimir uma nova dinâmica aos serviços da Assembleia Nacional, a fim de permitir uma maior aproximação aos cidadãos, através da publicitação e divulgação das várias actividades parlamentares;

Considerando que muitas actividades da Assembleia Nacional passam despercebidas pelos cidadãos, o que cria, para além do distanciamento, uma visão irónica de que este Órgão de Soberania apenas se resume às reuniões plenárias;

A Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:»

É este o preâmbulo.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, feito a leitura do preâmbulo, considerações? Intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro, para uma intervenção.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sr. Presidente, não é lógico estarmos a aprovar a alteração dum lei orgânica na especialidade, sem que os Deputados tenham o documento. Eu gostaria que o Sr. Presidente pudesse empreender esforços, no sentido de distribuir uma cópia deste documento aos Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, acho que é uma proposta justa, embora a explicação já tenha sido dada. Peço aos serviços para multiplicarem as cópias avulsas. Enquanto isso, para não perdemos tempo, peço a indulgência dos Srs. Deputados, para passarmos ao segundo ponto da ordem do dia, e depois retomaremos o primeiro ponto. Alguma inconveniência?

Não havendo inconveniência, podemos suspender a apreciação na especialidade deste ponto, enquanto se multiplica as cópias avulsas.

Passemos de mediato ao segundo ponto da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário**: — Sr. Presidente, o segundo ponto da agenda trata-se do projecto de resolução que formaliza a eleição de um membro do Conselho de Administração, assunto que já vem de várias plenárias,

e recebemos uma proposta do Grupo Parlamentar do ADI que recai na pessoa do Sr. Deputado Mário Fernandes de Jesus Rainho, para o Conselho de Administração. É este o membro que falta no Conselho de Administração e, nos termos legais, pertence ao Grupo Parlamentar do ADI, e foi esta a proposta que deu entrada na Mesa da Assembleia Nacional.

O Sr. **Presidente**: — Os serviços estão a distribuir o *Diário*. O *Diário* que está a ser distribuído, contém a proposta de alteração. Mas de qualquer modo, vamos continuar.

Há uma proposta do Grupo Parlamentar do ADI, para o preenchimento do lugar que é de direito próprio, presidente do Conselho de Administração.

Vamos passar à votação, pedindo aos serviços para fazerem a distribuição dos boletins, retirando dois, porque estão apenas 53 Deputados na Sala.

Pausa para a distribuição dos boletins e contagem dos votos.

Submetido à votação, foi eleito com 30 votos a favor, 16 votos contra e 5 abstenções.

Confirmado está pelos Serviços, portanto, foi eleito o Sr. Deputado Mário Rainho, para Membro do Conselho de Administração, na qualidade de Presidente.

Aplausos gerais.

Passemos de imediato à leitura do projecto da resolução.

Tem a palavra o Sr. Secretário, para fazer a leitura do referido projecto.

O Sr. **Secretário**: — Sr. Presidente.

Preâmbulo.

Tornando-se necessário proceder à eleição do representante do Grupo Parlamentar do ADI no Conselho da Administração da Assembleia Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, Lei n.º 4/2007, de 9 de Março de 2007;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

É eleito membro efectivo do Conselho de Administração da Assembleia Nacional, o Sr. Deputado Mário Fernando Jesus Rainho.

Artigo 2.º

Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 12 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago das Neves*.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a leitura do projecto de resolução, passemos de imediato à apreciação na generalidade.

Alguma intervenção?

Não sendo o caso, passemos de imediato à apreciação na especialidade do preâmbulo.

Intervenções? Comentários? Correções? Proposta de aditamento?

Acho que temos que votar primeiramente na generalidade.

Não havendo qualquer proposta, nem intervenções na generalidade, passemos de imediato à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.

Passemos de imediato à apreciação na especialidade.

Preâmbulo, proposta de emenda? Correção? Alteração? Aditamento?

Não é o caso, submeto à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.

Apreciação do artigo 1.º.

Correção? Alteração? Aditamento?

Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.

Artigo 2.º, entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.

Passemos à votação na final global.

Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.

Passemos ao terceiro ponto da ordem do dia, já que não se distribui folhas avulsas da proposta de alteração da Lei Orgânica.

Peço ao Sr. Secretário que faça a leitura do terceiro ponto.

O Sr. **Secretário**: — Projecto de resolução 17/XI/1.^a/2018 – Elege o Representante da Assembleia Nacional para o Conselho Superior de Defesa Nacional. Informo aos Srs. Deputados que é um assunto que vem da plenária passada. Esta proposta recai no Grupo Parlamentar do ADI, cumpre as formalidades previstas no artigo 153.º e 254.º do Regimento da Assembleia Nacional, e para o Conselho Superior de Defesa, temos a proposta da Sra. Deputada Alda d' Assunção Ramos, do Grupo Parlamentar do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação, portanto, peço aos serviços para fazerem a distribuição dos boletins, retirando dois, porque já estão 53 Deputados na sala.

Os resultados obtidos pela Mesa, temos 25 votos a favor, 28 votos contra e nenhuma abstenção.

Portanto, não foi eleita a Sra. Deputada Alda d' Assunção Ramos, para o cargo ao qual o seu grupo parlamentar lhe tinha proposto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma declaração de voto.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, acolhemos esse resultado. No entanto, hoje, a nível internacional, pede-se à Assembleia e aos órgãos para terem atenção à questão de género. Foi por essa razão que o Grupo Parlamentar do ADI apresentou essa candidatura a esse órgão. Não acolheu consenso da parte dos pares, os Srs. Deputados, lamentamos, mas gostaríamos de pedir aos distintos grupos parlamentares para que olhassem bem, quando há candidaturas de senhoras para um cargo tão nobre como esse.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo mais declarações de voto, passemos ao quarto ponto, para fecharmos o processo de votação secreta. Portanto, peço ao Sr. Secretário para fazer a leitura do quarto ponto da ordem do dia.

O Sr. **Secretário**: — Sr. Presidente, o quarto ponto da ordem do dia trata-se do projecto de resolução que formaliza a eleição de um representante da Assembleia Nacional no Órgão de Recurso Colegial e Autónomo.

Gostaria de informar aos Srs. Deputados que deu entrada na Mesa da Assembleia Nacional uma proposta de candidatura, subscrita pelo Líder Parlamentar do MLSTP/PSD, que recaiu na pessoa do cidadão António da Trindade Afonso dos Ramos. Esta candidatura cumpre o preceituado nos artigos 253.º e 254.º do Regimento da Assembleia Nacional, e consta também no processo a declaração de aceitação, nos termos do artigo 254.º do Regimento da Assembleia Nacional, do cidadão que foi proposto pelo Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação da candidatura, peço aos Serviços que façam a distribuição dos boletins, retirando dois, porque estão 53 Deputados presentes.

Pausa para a distribuição dos boletins e contagem dos votos.

Consta que o Sr. Deputado António Ramos, candidato proposto pelo Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, obteve 30 votos a favor, 22 votos contra e uma abstenção. Os Serviços confirmam?

Portanto, está eleito o Sr. Deputado António Ramos.

Passemos à leitura do projecto de resolução.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário**: — «Projecto de resolução n.º 27/XI/1.^a/2018 – Eleição de um Representante da Assembleia Nacional para o Órgão de Recurso Colegial e Autónomo.

Preâmbulo.

Tornando-se necessário proceder à eleição de um representante da Assembleia Nacional no Órgão de Recurso Colegial e Autónomo, no âmbito da Lei n.º 8/2009, de 26 de Agosto, que aprova o Regulamento de Licitações e Contratações Públicas;

Sendo imperiosa que assim se faça, em virtude da importância de que este órgão se reveste na implementação da referida Lei;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Eleição.

É eleito o Sr. António da Trindade Afonso dos Ramos como representante da Assembleia Nacional no Órgão de Recurso Colegial e Autónomo, nos termos de alínea c) do número 2 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2009, de 26 de Agosto, que aprova o regulamento de licitações e contratações públicas.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.
 A presente resolução entra em vigor.
 São Tomé, 18 de Dezembro de 2018.
 O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Secretário.
 Uma pequena correcção. Havia dito que se trata de um deputado, mas não. Trata-se de um cidadão.
 Portanto, feita a leitura, passemos à apreciação na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor, 2 contra e 20 abstenções.

Passemos à apreciação na especialidade. Preâmbulo.
 Não havendo comentário, passemos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 29 votos a favor, 4 votos contra e 20 abstenções.

Artigo 1.º. Proposta de correcção, emenda, aditamento?
 Não sendo o caso, passemos à votação do artigo 1.º.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor, 4 votos contra e 19 abstenções.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.
 Passemos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor, 4 votos contra e 19 abstenções.

Passemos à votação final global do projecto de resolução n.º 27/XI/1.ª/2018 – Eleição de um Representante da Assembleia Nacional para o Órgão de Recurso Colegial e Autónomo.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor, 4 votos contra e 19 abstenções.

Passamos de imediato ao quinto ponto da ordem do dia.
 Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário**: — O quinto ponto da agenda tem a ver com o projecto de resolução que formaliza a eleição de Deputados para integrarem o grupo nacional junto à Assembleia Parlamentar das Comunidades dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP).

O Sr. **Presidente**: — Portanto, essa eleição é através da resolução e não carece de votação secreta. Portanto, peço ao Sr. Secretário para fazer a leitura do projecto de resolução.

O Sr. **Secretário**: — «Projecto resolução n.º 26/XI/1.ª/2018 – Designação dos membros do grupo nacional junto à Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP).

Preâmbulo.

Tornando-se necessário proceder à designação dos Deputados da Assembleia Nacional, nesta XI Legislatura, para integrarem o grupo nacional junto à Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP);

Considerando que, nos termos do artigo 16.º do Estatuto da AP-CPLP, os grupos nacionais devem ser compostos por 6 membros em efectividade de funções, sendo um terço dos membros, e de géneros diferentes.

Atendendo que o Presidente da Assembleia Nacional integra e preside o grupo nacional, por inerência de funções

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Designação.

São designados os membros do grupo nacional junto à Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP), para a XI Legislatura, os seguintes Srs. Deputados:

Abnildo do Nascimento d' Oliveira (Grupo Parlamentar do ADI)
 Alda Quaresma da Costa de Assunção dos Ramos (Grupo Parlamentar do ADI)
 Celmira de Almeida de Sacramento dos Santos Lourenço (Grupo Parlamentar do ADI)
 Amaro Pereira de Couto (Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD)
 Arlindo Barbosa Semedo (Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD)
 Cristina Maria Fernandes Dias (Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD)
 Arlindo Carvalho (Coligação PCD/MDFM-UDD).

Artigo 2.º. Entrada em vigor.
 A presente resolução entra imediatamente em vigor.

São Tomé, 18 de Dezembro de 2018.
O Presidente da Assembleia, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a leitura do projecto de resolução que designa os membros para o grupo nacional da AP-CPLP, gostaria de saber se há algum comentário ou intervenções.
Portanto, podemos submeter o projecto à votação, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado com 53 votos a favor.

Passamos de imediato à apreciação, na especialidade. Preâmbulo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 1.º. Designação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos de imediato ao sexto ponto da ordem do dia.

Na convocatória deve haver uma confusão, está dois pontos cinco. Portanto, temos que alterar. Assim, o último quinto passa para sexto e sequencialmente.

Peço ao Sr. Secretário para fazer a leitura do sexto ponto.

O Sr. **Secretário**: — Passo à leitura da resolução n.º 19/XI/1.ª/2018 – Designação dos membros do grupo nacional junto à União Interparlamentar (UIP).

Preâmbulo.

Tornando-se necessário proceder à designação dos Deputados da Assembleia Nacional nesta XI Legislatura para integrarem o grupo nacional junto à União Interparlamentar (UIP);

Considerando que, nos termos do artigo 10.º do Estatuto da UIP, os grupos nacionais devem ser compostos por um máximo de 8 deputados em efectividade de funções, sendo assegurada uma representação igual de ambos os géneros.

Atendendo que o Presidente da Assembleia Nacional integra e preside o grupo nacional, por inerência de funções;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Designação.

São designados os membros do grupo nacional junto à União Interparlamentar (UIP), para a XI Legislatura, os seguintes Srs. Deputados:

Carlos Wilker de Assunção da Silva Augusto (Grupo Parlamentar do ADI)

Anaidy dos Prazeres Ferreira (Grupo Parlamentar do ADI)

Paulo Jorge de Carvalho (Grupo Parlamentar do ADI)

Filomena Sebastião Santana Monteiro d'Alva (Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD)

António das Neves Sacramento de Barros (Grupo Parlamentar do MLST/PSD)

Ana Isabel de Meira Rita (Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD)

Danilson Alcântara Fernandes Cotú (Coligação PCD/MDFM-UDD).

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

São Tomé, Assembleia Nacional, 18 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Portanto, feita a apresentação, alguma questão prévia na generalidade?
Não sendo o caso, vou submeter à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 53 votos a favor.

Passamos à votação na especialidade.

Preâmbulo.

Proposta de emenda, correcção, alteração, aditamento?

Não é o caso.

Submetido à votação, foi aprovado com 53 votos a favor.

Artigo 1.º. Designação.

Submetido à votação, foi aprovado com 53 votos a favor.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado com 53 votos a favor.

Passemos agora à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Porque ainda temos 9 minutos, passemos de imediato ao ponto seguinte.
Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário**: — Sr. Presidente, passo à leitura do «Projecto de resolução n.º 20/XI/1.ª/2018 – Designação dos membros do grupo nacional junto à União Parlamentar Africana (UPA).

Preâmbulo.

Tornando-se necessário proceder à designação dos Deputados da Assembleia Nacional, nesta XI Legislatura, para integrarem o grupo nacional junto da União Parlamentar Africana (UPA);

Considerando que, nos termos do estatuto, os grupos nacionais devem ser compostos num máximo de oito Deputados em efectividade de funções, sendo um dos membros do género feminino;

Atendendo que o Presidente da Assembleia Nacional integra e preside o grupo nacional, por inerência de funções;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Designação.

São designados os membros do grupo nacional da União Parlamentar Africana, para esta XI Legislatura, os seguintes Srs. Deputados:

Ekneide Lima dos Santos (Grupo Parlamentar do ADI)

Carlos Alberto Pires Pinheiro (Grupo Parlamentar do ADI)

Mário Fernandes Jesus Rainho (Grupo Parlamentar do ADI)

Raul do Espírito Santo Cardoso (Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD)

Maiquel Jackson do Espírito Santo (Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD)

Américo Cravid Pereira Pinto (Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD)

Felisberto Fernandes Afonso, da Coligação PCD/MDFM-UDD.

Artigo 2.º – Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

São Tomé, 18 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação, observação na generalidade?

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos de imediato à apreciação, na especialidade. Preâmbulo.

Proposta de correcção, alteração, aditamento?

Não é o caso.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 1.º. Designação.

Alguma proposta de correcção, alteração?

Pode-se fazer as alterações na última redacção, em comissão. Portanto, a comissão pode proceder à correcção, sem alterar o espírito e a letra da norma. A correcção do português pode ser feita na última redacção.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Sras. E Srs. Deputados, está suspensa a sessão.

Eram 12 horas e 58 minutos.

Havendo quórum, vamos retomar os nossos trabalhos.

Eram 14 horas.

Vamos analisar o nono ponto da ordem do dia e peço ao Sr. Secretário para fazer a sua apresentação.

O Sr. **Secretário**: — O nono ponto formaliza a eleição dos Deputados para integrarem o grupo nacional da Rede dos Parlamentos da África Central (REPAC).

De acordo com a decisão da Conferência dos Líderes, está formado por cinco membros proporcionalmente. O ADI tem duas representações, o MLSTP/PSD, duas e uma da Coligação. Tendo recebido as propostas, passarei à leitura do projecto de resolução.

«Projecto de resolução n.º 24/XI/1.ª/2018 – Designação dos Deputados para integrarem o grupo nacional da Rede Parlamentar da África Central (REPAC).

Preâmbulo.

Tornando-se necessário proceder à designação dos Deputados da Assembleia Nacional, nesta XI Legislatura, para integrarem o grupo nacional junto da Rede dos Parlamentares da África Central, no âmbito da comunidade económica dos Estados da África Central (CEEAC);

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Designação.

São designados membros do grupo nacional junto à Rede dos Parlamentares da África Central (REPAC), para a XI Legislatura, os seguintes Srs. Deputados:

Elísio Osvaldo do Espírito Santo d' Alva Teixeira (Grupo Parlamentar do ADI)

Arlindo Quaresma dos Santos (Grupo Parlamentar do ADI)

Guilherme Octaviano dos Ramos (Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD)

Maiquel Jackson do Espírito Santo (Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD)

Firmino Raposo (Coligação PCD/MDFM-UDD).

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

São Tomé, 18 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Assembleia, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação dos candidatos e do projecto resolução, vamos passar à fase de apreciação, na generalidade. Está aberta a inscrição.

Não é o caso.

Assim sendo, passemos à votação, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à apreciação na especialidade.

Preâmbulo.

Algum a intervenção no preâmbulo?

Não é o caso.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, com 49 votos.

Artigo 1.º. Designação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos de imediato ao ponto seguinte. Há uma ligeira confusão na convocatória, os pontos são sequenciais, mas nas convocatórias estão a repetir. Por isso é que às vezes acabamos por aprovar o 9.º ponto, na agenda da convocatória que a Mesa tem, mas nas outras está a dizer que é o 8.º ponto. Mas isto não faz diferença.

Passemos para o 10.º ponto.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário**: — O ponto a seguir trata-se do projecto de resolução que formaliza a eleição do representante da Assembleia na Rede dos Parlamentos para Gestão Durável dos Ecossistemas Florestais da África Central, neste caso a REPAR. Temos um projecto resolução e, neste caso, Sr. Presidente, tratando-se de uma representação da Assembleia, recebemos duas propostas, uma da parte do MLSTP/PSD, que recaiu na pessoa da Deputada Cristina Dias, e outra do ADI, que recaiu na pessoa do Sr. Deputado Arlindo dos Santos ...

Uma Voz: — Não. Alterou.

O Sr. **Secretário**: — ...peço desculpa. Só temos uma proposta. Como a Assembleia precisa de uma representação, acho que temos que nos pronunciarmos em relação a essas duas propostas: do MLSTP/PSD, Cristina Dias, e do ADI, uma alteração para André Ramos.

O Sr. **Presidente**: — Bom, tratando-se de uma representação da Assembleia junto da Rede Parlamentar de Redução dos Riscos de Catástrofes, é isto?

O Sr. **Secretário**: — Gestão.

O Sr. **Presidente**: — Peço desculpas. Portanto, projecto de resolução da Assembleia Nacional junto à Rede dos Parlamentares para a Gestão Durável dos Ecossistemas Florestais da África Central. É apenas uma representação e temos duas candidaturas. Assim sendo, submeto à votação secreta. Não sei se os Serviços prepararam boletins para isso. Se não prepararam, vamos ter que...

Alguém quer pronunciar-se sobre a matéria? O Líder Parlamentar do ADI quer fazer algumas consultas com outros grupos parlamentares?

Então, podemos votar apenas a resolução, mas sendo duas candidaturas temos que...

Mais concertações?

Gostaria de propor que avançássemos para o ponto seguinte.

Murmúrios.

Já há acordo?

A Mesa está à espera da conclusão dos acertos entre os líderes parlamentares.

Podemos concluir?

Bom, não iremos interromper, mas prosseguir para o ponto seguinte. Enquanto isso, os líderes parlamentares fazem os acertos necessários. Está aceite?

Vozes: — Sim!

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Então, vamos analisar o ponto seguinte. Peço o Sr. Secretário para fazer a apresentação.

O Sr. **Secretário**: — Sr. Presidente, o ponto a seguir trata-se do projecto de resolução da formalização da eleição dos Deputados para a Rede Parlamentar de Redução de Riscos e Catástrofes (RPRRC).

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação, peço o Sr. Secretário que faça a leitura do projecto de resolução.

O Sr. **Secretário**: — Sr. Presidente, tendo recebido também dos grupos parlamentares as propostas, pois o grupo é composto por cinco membros, dois, dois, um, ou seja, dois do Grupo Parlamentar do ADI, dois do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD e um da Coligação PCD/MDFM-UDD, passo à leitura do «Projecto de resolução n.º 21/XI/1.ª/2018 – Designação dos membros para a Rede Parlamentar de Redução dos Riscos e Catástrofes de São Tomé e Príncipe.

Preâmbulo.

Tornando-se necessário proceder à designação dos Deputados da Assembleia Nacional, nesta XI Legislatura, para integrarem a Rede Parlamentar de Redução de Riscos e Catástrofe (RPRRC) de São Tomé e Príncipe, criada através da resolução n.º 98/IX/2014, de 30 de Junho, com o objectivo de avaliar e fiscalizar as acções das entidades envolvidas em matérias de riscos e catástrofes;

Atendendo que, de conformidade com o artigo 2.º da referida resolução, esta rede parlamentar é composta por um mínimo de 3 e máximo de 5 Deputados em efectividades de funções;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 90.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Designação.

São designados membros da Rede Parlamentar de Riscos e Catástrofes de São Tomé e Príncipe para a XI Legislatura, os seguintes Srs. Deputados:

José António Sacramento Miguel e Arlindo Ramos, do Grupo Parlamentar do ADI;

Danilo Neves dos Santos e Elákcio Afonso da Marta, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD; e

Felisberto Afonso, da Coligação PCD, MDFM-UDD.
 Artigo 2.º. Entrada em vigor.
 A presente resolução entra imediatamente em vigor.
 São Tomé, 18 de Dezembro de 2018.
 O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação, comentários na generalidade?
 O silêncio significa que todos estão de acordo com a proposta, então passemos de imediato à votação, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.

Passemos à análise na especialidade. Preâmbulo.
 Proposta de emenda, correcção, alteração, aditamento?

Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.

Artigo 1.º. Designação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, com 52 votos a favor.

Passamos a ponto seguinte.
 Tem a palavra o Sr. Secretário, para fazer a leitura.

O Sr. **Secretário**: — O ponto seguinte trata-se do projecto de resolução que formaliza a eleição dos Deputados para integrarem o Parlamento PAN-Africano. Passo à leitura do projecto de resolução n.º 18/XI/1.ª/2018.

Preâmbulo.

Tornando-se necessário proceder à designação dos Deputados da Assembleia Nacional, nesta XI Legislatura, para integrarem o grupo nacional do Parlamento Pan-Africano;

Considerando que, nos termos do artigo 4.º do Protocolo ao tratado de criação da Comunidade Económica Africana, relativo ao Parlamento Pan-Africano, os grupos nacionais devem ser compostos por 5 Deputados em efectividades de funções, sendo um dos membros do género feminino;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Designação.

São designados membros do grupo nacional de parlamentares do Pan-Africano para a XI Legislatura os seguintes Srs. Deputados:

Idalécio Augusto Quaresma e Levy do Espírito Santo Nazaré, do Grupo Parlamentar do ADI;

António Quintas do Espírito Santo e Deolindo da Mata, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e Danilson Alcântara Cotú, da Coligação PCD, MDFM-UDD.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

São Tomé, 18 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Passemos de imediato a apreciação na generalidade.
 Tem a palavra o Sr. Deputado José Diogo, para uma intervenção.

O Sr. **José Diogo** (ADI): — Sr. Presidente, eu fico com a impressão de que houve alguma contradição, de acordo com a leitura que o Sr. Secretário fez. Falava da presença feminina no seio do grupo, mas agora com a leitura dos nomes não vi nenhum candidato feminino. É daí que faço este apelo, para ver se corrigimos isso rapidamente.

O Sr. **Presidente**: — Tem toda a razão, Sr. Deputado José Diogo. Portanto, de acordo com o estatuto da organização, o grupo tem que ser constituído com pelo menos uma mulher, e a proposta que recebemos está completamente musculada. E assim, temos que rever. Os Grupos Parlamentares do ADI e do MLSTP/PSD têm que flexibilizar, alterando o quadro.

Gostaria de ouvir os grupos parlamentares, qual vai ser a cedência. Ou duas mulheres ou apenas uma. Necessariamente, temos que ter. De acordo com o estatuto, não podemos fugir.

Gostaria de ouvir o pronunciamento desses dois grupos. Portanto, o Grupo Parlamentar do ADI tem dois candidatos, e do MLSTP/PSD também. Do MLSTP/PSD, António Quintas do Espírito Santo e Deolindo Luís da Trindade da Mata, e do ADI, Idalécio Quaresma e Levy Nazaré. Alguma sugestão?

Mas temos que alterar, necessariamente. Aí não podemos fugir à regra.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, Líder Parlamentar do ADI, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, em nome do Grupo Parlamentar do ADI, sugeria que nos desse 5 minutos, para acertarmos.

O Sr. **Presidente**: — A proposta está aceite. Portanto, 5 minutos para acertar.

Eram 14 horas e 27 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, estamos em condições de retomar.

Eram 14 horas e 33 minutos.

Gostaria de ouvir o pronunciamento dos grupos parlamentares.

Tem palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — O nosso Grupo Parlamentar fez uma proposta ao Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD e estamos à espera do pronunciamento do mesmo.

Murmúrios.

O **Presidente**: — Estou à espera da reacção do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro Couto, para uma intervenção.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, depois dos acertar, concluímos sugerir à plenária para protelar esta discussão para uma próxima sessão.

O **Presidente**: — Proposta de ...?

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Adiar a discussão deste ponto.

O **Presidente**: — Portanto, submeto à consideração dos Srs. Deputados.

Vamos votar a proposta de adiamento deste ponto da ordem do dia.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

Tem a palavra o Sr. Secretário, para efectuar a leitura do projecto de resolução que homenageia os ex-Presidentes da Assembleia Nacional.

O Sr. **Secretário**: — Sr. Presidente, com a sua permissão, passaria a ler o projecto de resolução que homenageia os ex-Presidentes da Assembleia Nacional.

«Projecto de resolução n.º 23/XI/1.ª/2018 – Homenagem aos antigos Presidentes da Assembleia Nacional.

Preâmbulo.

Havendo a necessidade de se reconhecer o contributo dos antigos Presidente da Assembleia Nacional;

Atendendo que os diversos presidentes contribuíram para a dignificação da Casa Parlamentar e, conseqüentemente, na consolidação do Estado de Direito Democrático; Considerando que até a presente data não tem havido o devido reconhecimento a essas ilustres figuras;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Homenagem.

Render a devida homenagem aos antigos Presidentes da Assembleia Nacional, desde a sua institucionalização, em 1974, conforme a lista em anexo:

Nuno Xavier Daniel Dias, Assembleia Constituinte, de 7 de Julho de 1975 a 14 de Julho de 1975.

Guilherme do Sacramento Neto, Assembleia Constituinte, de 14 de Julho de 1975 a 5 de Novembro de 1975.

Leonel Mário d' Alva, I Legislatura, de 12 de Dezembro de 1975 a 12 de Maio de 1980, e IV Legislatura, de 2 de Março de 1991 a 16 de Novembro de 1994.

Alda Neves da Graça do Espírito Santo, II Legislatura, de 12 de Maio de 1980 a 30 de Setembro de 1985, e III Legislatura, de 30 de Setembro de 1985 a 2 de Março de 1991.

Francisco Fortunato Pires, V Legislatura, de 19 de Novembro de 1994 a 2 de Janeiro de 1999, e VI Legislatura, de 2 de Janeiro de 1999 a 18 de Fevereiro de 2002.

Dionísio Tomé Dias, VII Legislatura, de 18 de Abril de 2002 a 18 de Maio de 2006.

Francisco da Silva, VIII Legislatura, de 18 de Maio de 2006 a 14 de Abril de 2010.

Arzemiro dos Prazeres, VIII Legislatura, de 6 de Maio de 2010 a 11 de Setembro de 2010.

Evaristo de Carvalho, IX Legislatura, de 11 de Setembro de 2010 a 26 de Setembro de 2012.

Alcino Martinho de Barros Pinto, IX Legislatura, de 28 de Novembro de 2012 a 22 de Novembro de 2014.

José da Graça Diogo, X Legislatura, de 22 de Novembro de 2014 a 22 de Novembro de 2018.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 18 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, Delfim Santiago das Neves.»

O Presidente: — Feita a apresentação, passemos à apreciação, na generalidade. Texto sujeito a alterações, correcções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário, para uma intervenção.

O Sr. Aérton do Rosário (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, concordo que as pessoas, por algum motivo ou por algum feito nas funções que desempenham, sejam homenageadas, mas não concordo com o critério que aqui foi apresentado. Não conheço nenhum critério objectivo, o que essas pessoas fizeram, para serem homenageadas.

É verdade que há nomes aqui que merecem homenagem, mas por amor de Deus, Sr. Presidente, devemos separar as coisas.

Há nomes que pessoalmente não concordo, por isso terei dificuldades em votar.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado é livre de fazer a proposta que entender. Se acha que há nomes que não devem constar da lista, fundamente e faça a proposta.

Mais intervenções? Estamos na generalidade, é espaço exactamente para esses comentários e considerações.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Quintas, para uma intervenção.

O Sr. António Quintas (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Caríssimos Deputados, bom dia.

Analisando a proposta que foi submetida pela Mesa da Assembleia Nacional a esta augusta Assembleia, gostaria de dizer o seguinte: efectivamente, quando exercemos cargos tão importantes como o de Presidente da Assembleia Nacional ou outros a nível do Estado, que exige de nós alguma entrega, muitas vezes, em nome da função que exercemos, temos feitos que de facto ficam registados pela história.

Nesta lista que foi aqui apresentada, permita-me que o diga, há nomes que a sociedade são-tomense e não só, o mundo inteiro, reconhece pelos feitos que fizeram a esta Assembleia, pela contribuição que deram para a democracia, para a liberdade. Desta lista, quero aqui relevar a Dona Alda do Espírito Santo, pela contribuição que deu enquanto fundadora do Estado e da Nação são-tomense. Também quero relevar aqui Francisco Silva, antigo Presidente da Assembleia. São nomes que efectivamente, se houvesse patamares diferentes, nem sequer surgiriam no patamar em que foram apresentados.

O Dr. Francisco Fortunato Pires, quem não conheceu a entrega que ele deu aqui neste Parlamento, em termos de feitura de leis e da própria reforma do aparelho da Assembleia Nacional? Mas nem todos os presidentes tiveram a mesma sorte. Outros tiveram episódios que ficaram aqui registados de forma indelével e gostaria de evitar que isso voltasse outra vez ao público, e proponho à Mesa da Assembleia que faça uma análise sobre este assunto numa comissão especializada, para permitir que tragamos uma lista muito mais consensual e que poupássemos as pessoas de ouvirem certas declarações.

O Sr. Presidente: — Há uma proposta, no entanto, há uma intervenção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, para uma intervenção.

O Sr. Danilson Cotú (Coligação PCD/MDFM-UDD): — Sinto-me, em partes, um bocado ultrapassado pela intervenção do Sr. Deputado António Quintas, porém, para além de outros aspectos, um dos quais entendo melhor não avançar neste momento, acho que em termos de homenagem deveria ser os ex-presidentes sim, mas ressaltava aqui o facto de termos um ex-presidente que ainda está em funções como deputado. Acho que neste caso não deveria constar agora, porque ele ainda está como deputado, sendo que posteriormente, num outro contexto, quem sabe, poder-se-ia avançar o nome do ex-presidente em causa.

O Sr. Presidente: — Portanto, temos duas propostas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Penso que já ouvimos nesta Casa algumas intervenções que diziam para não deixarmos as pessoas passarem para outro mundo, para depois homenageá-las. Quer dizer que podemos homenagear quem está vivo ou em exercício.

Entendemos que pelas intervenções havidas não há consenso e, numa questão de homenagem, a Casa Parlamentar deve agir em consenso. Por isso, subscrevo a intervenção do Sr. Deputado António Quintas, que remetamos à melhor análise em comissão competente.

O Sr. **Presidente**: — Há duas propostas e gostaria de informar a todos os Srs. Deputados que esta iniciativa surge no quadro de uma actividade que iremos realizar no dia 21. Não podemos homenagear os ex-Presidentes sem antes termos uma proposta de resolução. Portanto, adiar a discussão significaria que não iríamos implementar esta actividade no dia 21. Poderemos adiar sim, mas ao nível protocolar, para quem não está por dentro, os convites já foram formulados ...

Murmúrios.

...convites, podemos adiar. O convite não refere efectivamente a esta actividade, no entanto, foi o fundamento para estarem connosco, porque a actividade é para os Deputados em efectividade de funções. Podemos adiar, a Assembleia é soberana.

Vamos submeter as duas propostas à votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro Couto, para uma intervenção.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Pedimos alguma compreensão da sua parte, mas gostaríamos de preceder a alguma concertação interna.

O **Presidente**: — Naturalmente aceite esta concertação interna, no entanto vamos protelar a discussão. Srs. Deputados, vamos interromper os trabalhos.

Eram 14 horas e 44 minutos.

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 14 horas e 50 minutos.

Há duas propostas, uma para o adiamento da discussão e outra para que o ex-presidente que ainda está a exercer as funções de Deputado não seja integrado na lista. Portanto, a Mesa só tem que cumprir o Regimento, submetendo as propostas à votação, a menos que os proponentes retirem as suas propostas. Não sendo o caso...

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Gostaria de concordar com a intervenção do Sr. Deputado Aérton do Rosário. Os critérios de homenagem são o que são. Muito fracos, muito pouco consistentes. É preciso sabermos por quê estamos a homenagear. Se é pelo cargo ou pelos feitos na função que exerceu. É sobre esta questão que gostaria de concordar, que se deveria discutir mais os critérios de homenagem, de acordo com aquilo que disse o Sr. Deputado Aérton do Rosário.

O **Presidente**: — Obrigado. É reforço a uma intervenção, não se trata de uma proposta. Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros, para uma intervenção.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passei todo esse tempo a reflectir se deveria tomar palavra ou não, mas decidi tomar a palavra.

Acho que dos intervenientes faltou coragem para falar a verdade. O verdadeiro obstáculo que temos é entrar na verdade. Está-se a homenagear os ex-Presidentes da Assembleia, dois Deputados levantaram aqui a questão, se se está a homenagear pelo exercício do cargo ou pela forma como desempenharam a função. De facto, e peço desculpa ao Sr. Deputado José Diogo, porque vou ter que falar directamente dele. Vivemos uma legislatura, a legislatura passada, que ficou marcada por constantes violações da Constituição, chegando ao ponto de se meter a polícia nesta Casa Parlamentar, para retirar os deputados para fora. Fui vítima disso. Será que é isso que vamos homenagear?

Quando dizia que temos que falar a verdade, faço uma proposta, e é simples. As pessoas estavam com medo de falar, mas a minha proposta é que se retire o nome do Sr. Deputado José da Graça Diogo, ex-Presidente, para uma posterior análise, e avança-se com os outros.

O **Presidente**: — Obrigado. Isso é uma terceira proposta.

Reacção?

Tem a palavra o Sr. Deputado José António Miguel, para uma intervenção.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde.

A não ser que se tenha outra intenção, porque se de facto a intenção for homenagear os ex-presidentes, acho que não têm fundamento, me perdoem, as intervenções tidas aqui, dizendo que o Sr. Deputado José Diogo, que está cá connosco, não deve integrar a lista. Se estamos a homenagear os ex-Presidentes da Assembleia, a não ser que demos a isso uma outra designação, é preciso ser coerente. Estamos aqui para tratar de homenagem aos ex-Presidentes da Assembleia e vêm dizer que o ex-Presidente José da Graça Diogo não pode ser homenageado, por razões; a, b, c? Para mim não tem fundamento. Acho que é preciso nos cingirmos àquilo que está cá. Queremos homenagear os ex-Presidentes da Assembleia Nacional. Se há outras intenções, não sei, por isso é preciso ter atenção ou então mudarmos isto. Só assim ficarei satisfeito.

O **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Santiago, para uma intervenção.

O Sr. **Álvaro Santiago** (ADI): — Sr. Presidente, por ser a primeira vez que tomo a palavra nesta Legislatura, gostaria de felicitar o Sr. Presidente da Assembleia, desejar-lhe sucesso no seu mandato e cumprimentar todos os colegas Deputado, augurando que esta Legislatura seja de facto uma legislatura de sucesso para todos, pois assim os são-tomenses esperam de nós.

Esta questão que se levantou, na verdade, é uma questão que há polémicas, porque não definimos quais os critérios que estão na base desta homenagem. É preciso que sejamos claros nisto. Aliás, o meu colega Deputado José António Miguel colocou a questão. Temos que saber se de facto é só por ter exercido o cargo ou como é que a pessoa exerceu. Se tivermos a resposta para estas duas questões, poderemos eleger pessoas que mereçam ser homenageadas e aquelas que não estão neste critério. O que é preciso é saber o critério que está na base desta homenagem, para não vir cá dizer que este ou aquele não merece. Não é bem assim. Assim estaremos a cometer um grande erro. A Assembleia Nacional não deve discriminar ninguém. O Deputado José Diogo exerceu o seu mandato de 4 anos, bem ou mal cumpriu. Se é por ter exercido, então ele também tem direito a essa homenagem. Como é que ele exerceu, é outra questão. Deste lado, podem dizer que ele exerceu muito mal, porque ele foi isso ou aquilo. Do nosso lado, podemos dizer que ele exerceu bem. Portanto, há que fazer atenção a estas questões ou retiramos isso hoje e mandamos para uma comissão, para ver bem os critérios, antes de trazer isso ao Plenário.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado Álvaro Santiago.

Sendo uma proposta da Mesa, devemos, no mínimo, esclarecer o seguinte: a ideia inicial é homenagear todos os ex-Presidentes da Assembleia Nacional que exerceram o cargo. Naturalmente que o critério de certificado de homenagear quem quer que seja é o conteúdo do próprio certificado, mas não podemos ler o certificado antes de entregar ao merecido. Normalmente, cada um que vai ser homenageado tem o seu texto, não é um texto pejorativo, que fique bem claro. Não pode ser, não se vai homenagear ninguém com um texto e um certificado pejorativo, mas nunca será também, digo claramente, igual para todos. É o texto de reconhecimento, mas o conteúdo é diferente. Por exemplo, temos o caso do Sr. Arzemiro dos Prazeres, que foi Presidente por 6 meses. Terá um texto com o mesmo conteúdo que a Sr. Alda do Espírito Santo? Não é normal, nem pode acontecer. Terá um texto igual ao do Sr. Francisco Fortunato Pires? Também não. Portanto, cada ex-Presidente receberá um certificado de reconhecimento, mas o texto é diferente.

Naturalmente, que não será um texto pejorativo, porque não se vai convidar alguém para lhe dar um texto pejorativo, mas o conteúdo é diferente e tem que ser diferente.

Pelas propostas aqui apresentadas, não vamos chegar a um consenso, porque são propostas diferentes. A única coisa é mesmo adiar a discussão.

Portanto, se quisermos homenagear as pessoas na próxima Sexta-feira, como está previsto, há tempo para analisar. Ainda amanhã teremos uma sessão. Depois do encerramento, poder-se-á analisar a proposta vinda da comissão. Para a Sexta-feira só pode ser esta proposta, porque já não temos tempo útil para analisar a proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Correia, para uma intervenção.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Sr. Presidente, Caras e Caros Deputados, boa tarde.

Eu gostaria de dar a minha contribuição. Penso que está última proposta do Sr. Presidente é a mais sensata. O texto depois dirá aquilo que foram os atributos de cada figura.

Por exemplo, muita gente pode até não ter gostado da presidência do Sr. Deputado José da Graça Diogo, mas, se não estou no erro, deve ser o Presidente que fez uma legislatura e, se calhar, mais leis foram aqui aprovadas. Teve a sua parte, como todo o ser humano, pode ter cometidos erros, mas também teve as suas virtudes.

Daí que se a homenagem for para os ex-Presidentes, que se faça a todos os ex-Presidentes, cada um com as suas prerrogativas positivas, aquilo que foras as suas acções, durante o seu mandato. Como também mesmo a nossa matriarca Alda do Espírito Santo, não creio que só teve virtudes. Como ser humano, também pode ter tido algumas coisas que foram feitas. Toda gente tem.

Só pelo facto de o Deputado ter feito essa legislatura e havido alguma crispação, por causa da situação, é que vai ser penalizado? Eu não acho correcto. É um ex-Presidente.

Como também não acho correcto que o ex-Presidente Arzemiro dos Prazeres seja discriminado, por ter feito apenas 6 meses.

Portanto, nesta questão de homenagem, é preciso que haja consenso, não vamos aqui discriminar as pessoas, porque isto pode também mexer com o psicológico da pessoa como ser humano que somos, independentemente se hoje se diz que quer paz e não sei o quê não é por aí que se vai.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado. A Mesa gostaria de fazer uma proposta...
Tem a palavra o Sr. Deputado António Quintas, para fazer uma intervenção.

O Sr. **António Quintas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Caras e Caros Deputados: em primeiro lugar, gostaria de dizer que, quando fiz a proposta sobre esta questão, era no sentido de permitir que uma tão importante iniciativa fosse feita com alguma razoabilidade. Era no sentido de pouparmos as discussões fúteis, sobretudo quando um dos integrantes da lista está cá na Sala.

O meu colega Deputado António Barros conhece-me e sabe que eu não tenho medo de nada. O Deputado sabe disso, não sabe? Conhece-me em todos os carnavais, mas uma coisa é certa, cada um de nós tem a sua forma de abordagem. Apesar de tudo, sabe que eu fui crítico do facto de se ter permitido a entrada de forças de segurança no hemiciclo da Assembleia e também fui crítico em relação aos Deputados do meu Grupo Parlamentar que saíram da Sala. Os Deputados nunca deveriam ter saído da Sala, para permitir que esse trágico acontecimento tivesse lugar.

A proposta que eu fiz de remeter o assunto à Comissão Especializada Permanente era precisamente para se ter o cuidado de estabelecer os critérios, de forma que o assunto viesse para a Sala do Plenário com um pouco mais de trabalho e reflectindo o tal consenso a que o Deputado Abnildo d' Oliveira fez referência. Era apenas e simplesmente nesta perspectiva.

Por isso é que cumprimento o Sr. Presidente por essa última proposta, no sentido de permitir que a coisa volte, porque quem conhece a Dona Alda do Espírito Santo sabe que ela jamais aceitaria que o seu nome emergisse num ambiente em que houvesse o mínimo de descenso.

Por isso, faço um apelo a todos os Srs. Deputados, no sentido de permitir que esta questão seja mais trabalhada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado.

A proposta que vamos submeter é para o adiamento, mas a Mesa gostaria de propor que a 4.^a Comissão Especializada Permanente reunisse amanhã e trouxesse os resultados. Se não chegarem ao consenso, não se realizará essa homenagem. Se chegar ao consenso, avança-se para a actividade da Sexta-feira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Felisberto Afonso, para uma intervenção.

O Sr. **Felisberto Afonso** (Coligação PCD/MDFM-UDD): — Sr. Presidente, se pudermos acabar com situações que criam conflito, seria muito bom. É por isso que eu digo que quando um indivíduo tem algum cargo, tem que ter competência. Meus senhores, essa situação não foi pensada na cabeça do ex-Presidente, José da Graça Diogo.

Vamos acabar com este conflito, por amor de Deus! Ele foi surpreendido, por isso eu peço para acabarmos com essa divergência. Vamos seguir em frente e fazer a diferença.

Nem outros ministros também, todos foram surpreendidos.

Murmúrios do ADI.

Essa é a minha opinião e eu tenho o direito de ter a minha opinião. Aquilo não foi da cabeça dele.

Se for para homenagear, vamos homenagear, sem cobrar vingança. Vamos deixar a vingança de lado, por amor de Deus! Ele foi surpreendido na Assembleia. Ele estava doente, vamos dar-lhe uma oportunidade.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado Felisberto Afonso.
Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro, para uma intervenção.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sr. Presidente, foi aqui feito referência, de uma forma negativa, ao mandato do ex-Presidente, José da Graça Diogo, actual Deputado.

É só para lembrar algumas mentes, que já se esqueceram, de que nós também vivemos aqui nesta Casa momentos de terror, de violência, com forças de intervenção sobre os Deputados do ADI, tropas à nossa trás, com armas. Ficamos amedrontados.

E também gostaria de lembrar aos Deputados a forma como um dos deputados chegou ao mais alto cargo deste Órgão de Soberania, violando de forma grosseira o Regimento. Fez aqui um mandato violento, um mandato que não dignificou esta Casa Parlamentar. Em 2012,2014 houve aqui nesta Casa um mandato terrível. Nós fomos oprimidos aqui, não podíamos falar. Chegamos ao ponto de abandonar a Sala.

Aquele mandato também não foi digno para que o ex-Presidente conste também nesta lista de homenagens.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado.

Vamos submeter a proposta à apreciação da 4.^a Comissão Especializada Permanente, que poderá reunir amanhã às 9 horas. Só teremos sessão às 10 horas. Havendo consenso, apreciaremos este assunto após o debate do Estado da Nação. Não havendo, saberemos que tratamento dar.

Portanto, Srs. Deputados, vamos votar a proposta de suspensão deste ponto e submissão da proposta à 4.^a Comissão, para apreciação.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

Agora, passemos ao ponto a seguir da agenda do dia.

Tem a palavra o Sr. Secretário, para a devida apresentação.

O Sr. **Secretário**: — Sr. Presidente, o ponto a seguir, ou seja, o penúltimo, é a análise e votação do projecto de resolução n.º 28/XI/1.ª/2018 – Cria a Comissão Eventual para a Elaboração do Anteprojecto da Lei de Procedências e Protocolo do Estado. Para isto, também preparamos um projecto de resolução e, com a sua permissão, passaria à leitura do mesmo.

«Nota explicativa.

Tendo em conta que São Tomé e Príncipe, enquanto Estado Democrático e independente, está edificado através de vários órgãos de soberania, nomeadamente, o Presidente da República, a Assembleia Nacional, o Governo e os Tribunais, necessário se torna que se crie um instrumento jurídico-legal que regule a hierarquia, o relacionamento e a articulação protocolares entre as altas entidades públicas, civis, militares e paramilitares, como forma de se evitar a prática de subjectivismo circunstancial sempre negativa por parte daqueles cuja incumbência consiste em implementar tais actos;

Preâmbulo.

Atendendo que existe nos serviços da Assembleia Nacional um projecto de lei de precedências protocolares que fora devolvido pelo Presidente da República na VIII Legislatura, para o efeito de reapreciação e correcção de algumas imprecisões;

Sendo imperioso retomar a sua discussão num âmbito mais abrangente;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Criação.

É criada a Comissão Eventual para, em colaboração com os demais órgãos de soberania, mormente a Presidência da República, o Governo, mais concretamente os Ministérios dos Negócios Estrangeiros e Comunidades e da Defesa e Ordem Interna, e outras entidades e individualidades julgadas convenientes, a elaboração de um projecto de lei de Protocolo do Estado, que será posteriormente apropriada pelos Deputados, que assumirão a iniciativa legislativa.

Artigo 2.º. Composição.

À referida Comissão integram 5 membros, distribuídos proporcionalmente pelos Grupos Parlamentares, quanto se segue:

2 Deputados do Grupo Parlamentar do ADI;

2 Deputados do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD;

1 Deputado do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-PL/UDD

Artigo 3.º. Atribuições.

É atribuída à citada Comissão Eventual a elaboração de:

a) Normas de procedência protocolar de Estado;

b) Normas de atribuição de condecorações e homenagens às figuras destacadas que tenham dado as suas contribuições relevantes em prol do País;

c) Normas que confirmam às figuras do Estado as honras militares;

d) Normas que confirmam aos órgãos de soberania o direito ao ajudante de campo e às sentinelas;

e) Normas que atribuem às figuras públicas, no seu passamento físico, o direito ao funeral de Estado.

Artigo 4.º. Prazo.

1. A Comissão dispõe, após o empossamento, de um prazo de 45 dias para apresentar o primeiro esboço do projecto de lei do Protocolo do Estado, podendo, em caso de necessidade, a seu pedido, prorrogar justificadamente o prazo por mais 30 dias.

Artigo 5.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.
Publique-se.
Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 14 de Dezembro de 2018.
Os Deputados subscritores, Danilson Cotú, António Quintas. »

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação, tratando-se de uma comissão eventual que se vai formalizar e depois os distintos grupos parlamentares indicarão os nomes para sua composição, gostaríamos...

O Sr. **Secretario**: — Já enviaram os nomes.

O Sr. **Presidente**: — ... ah! Já tem os nomes? Mas não os leu.

Finalmente, já foram indicados os nomes para essa comissão eventual, depois vamos anunciar. No entanto, gostaríamos de submeter à consideração do Plenário a sua apreciação na generalidade. Está aberta a inscrição.

Para complementar, vou pedir ao Sr. Secretario que anuncie os nomes que foram propostos para compor a citada comissão.

O Sr. **Secretário**: — Da parte da Coligação, temos a proposta que recaiu na pessoa do Sr. Deputado Arlindo Carvalho. Do Grupo Parlamentar do ADI, trata-se do Srs. Deputados Arlindo Ramos e Abnildo d' Oliveira, e do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD recaiu na pessoa dos Srs. Deputados António Quintas e Raul Cardoso. Só que o MLSTP/PSD envia também um suplente, em caso de alguma substituição, que é a Sra. Deputada Cristina Dias.

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação das candidaturas, temos 5 membros e, se for o caso de haver suplentes, seria consensual que cada grupo parlamentar apresentasse também um suplente, para que, em caso de indisponibilidade ou ausência forçada, o seu substituto componha a comissão.

Portanto, membros efectivos são: Abnildo d' Oliveira e Arlindo Ramos, do Grupo Parlamentar do ADI, António Quintas e Raul Cardoso, e a suplente Cristina Dias, do MLSTP/PSD, Arlindo Carvalho, da Coligação.

Já agora, peço ao ADI e à Coligação para apresentarem, posteriormente, o seu membro suplente.

Feita a apresentação dos candidatos e da proposta de resolução, gostaria de submeter à apreciação na generalidade.

Srs. Deputados, está aberta a inscrição.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, em relação a comissão eventual, porque íamos criar uma comissão eventual só para analisar um projecto ligado a procedências protocolares e condecorações, gostaria de sugerir que a tal comissão eventual tivesse mais atribuições, em alguns aspectos, como por exemplo a lei do exercício de cargos políticos. Poderíamos ver esta questão. Um outro documento que iremos analisar, que havíamos suspenso, é a Lei-quadro Remuneratória dos Cargos Políticos. São documentos que necessitam de algum trabalho e que a Assembleia pode já aproveitar esta comissão eventual para fazer estes trabalhos, tendo em conta que o projecto que se fala não é um projecto tão grande. Pode fazer-se em 2 ou 3 horas e resolver o assunto.

Poderíamos aproveitar e fazer, ter uma comissão eventual mais produtiva e mais trabalhada.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado Sr. Deputado. Temos uma proposta para alargar mais o âmbito de competência das atribuições dessa comissão, se bem que a alínea f) torna mais abrangente as competências específicas e outras normas que se enquadram nas legislações, mas não atende à sua preocupação. Teríamos que abrir mesmo um outro artigo, em que se diga que a comissão tem ainda a incumbência de analisar a lei de exercícios dos titulares de cargos políticos, e também a lei-quadro.

Isto parece ser uma proposta a introduzir na especialidade.

Mais intervenções?

Não sendo o caso, poderemos submeter a proposta à votação na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.

O Sr. **Presidente**: — Passemos de imediato à apreciação na especialidade, portanto, começando pelo preâmbulo. Alguma correcção, alteração, emenda, aditamento?

Não sendo o caso, submeto o preâmbulo à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.

Passemos à apreciação do artigo 1.º, criação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Octaviano, para uma intervenção.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de falar da sugestão que foi posta pelo Sr. Deputado Arlindo Ramos, que eu também concordo. Ela será inserida agora na especialidade, porque acho que realmente é bastante boa, porque aproveitar-se-ia para contemplar esses dois dispositivos legais.

O Sr. **Presidente**: — Faça o enquadramento, Sr. Deputado Arlindo Ramos, proponente.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Quer dizer, no artigo 1.º, acho que não, mas nas atribuições da comissão eventual. Parece-me que é o artigo 2.º, se não estou enganado.

O Sr. **Presidente**: — Atribuições, artigo 3.º.

Portanto, a proposta é aceite, mas se vai introduzi-la no artigo 3.º.

Muito obrigado, Sr. Vice-Presidente e Sr. Deputado Arlindo Ramos.

Podemos apreciar o artigo 1.º?

Vamos imediatamente à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.

Artigo 2.º, composição. Temos que abrir um leque. Se é que vai haver membros suplentes, temos que acrescentar. A composição só se refere a 5 Deputados em efectividades de funções. Podemos compor 3 membros suplentes, sendo um por cada grupo parlamentar. Concordam, devemos acrescentar?

Portanto, serviços acrescentem na composição mais 3 membros suplentes, distribuídos pelos distintos grupos parlamentares.

Muito obrigado.

Estamos a apreciar o artigo 2.º.

Vamos passar à votação.

Submetido à votação foi aprovado com 52 votos a favor.

Artigo 3.º. Gostaria de pedir ao Sr. Deputado Arlindo Ramos para introduzir a sua emenda ou aditamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — São duas leis que achamos que deveríamos analisar, porque na proposta que temos de alteração da Lei Orgânica da Assembleia aparece uma questão que deveríamos atirar para uma das leis, que é a Lei do Exercício de Cargos Políticos, o caso dos ex-secretários-gerais, que aparece na alteração da lei orgânica. Acho desajustado. Poderia aparecer numa outra. E depois também a Lei-quadro Remuneratória do Exercício de Cargos Políticos e Públicos. Temos um problema sério com esta lei. É preciso discutirmos e tentar adaptá-la à nova realidade do País.

Para mim são três documentos essenciais que deveríamos aproveitar. E já agora, poderíamos também, nesta comissão eventual, caso ainda não tenha dado entrada, na proposta de alteração do Estatuto dos Deputados, ver a questão do passaporte...

Uma voz: — Já deu entrada

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — ... se já deu entrada, retiro esta parte.
Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado. Se entendemos bem a proposta, podemos concluir que o artigo 3.º, atribuições como título, terá dois pontos:

«1. É atribuída à citada comissão eventual a elaboração de:» alínea a) até f).

«2. É atribuída ainda à citada comissão eventual a atribuição para analisar e apresentar uma proposta sobre as leis de alteração às leis do exercício de cargos políticos e públicos e lei-quadro remuneratório...».

O Sr. **Secretario**: — Estatuto Remuneratório de Cargos Públicos e Políticos.

O Sr. **Presidente**: — ... pode fazer a leitura por favor, Sr. Deputados Arlindo Ramos, para os serviços registarem?

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Estatuto Remuneratório de Cargos Públicos e Políticos.

O Sr. **Presidente**: — Está registado. Serviços?

Não.

No artigo 3.º temos duas propostas. Uma com as alterações propostas e outra tal como vem no original. A proposta originária e alterada. Portanto, há duas propostas: a originária, que é esta, e uma com as alterações propostas.

Vamos passar à votação, em primeiro lugar, da proposta com as alterações.

O Presidente também tem a prerrogativa de não votar. Está no Regimento.

Submetida a votação, foi rejeitada com 27 votos contra, 25 a favor e uma abstenção.

O Sr. **Presidente**: — Vamos manter a proposta originária. Estamos a apreciar o artigo 3.º, vou submetê-lo à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 21 abstenções.

Está aprovado o artigo 3.º.

O Sr. **Presidente**: — Artigo 4.º, prazo.

«A comissão terá 45 dias para apresentar o primeiro *draft*, podendo, em caso de necessidade, ao seu pedido, prorrogar justificadamente o prazo por mais 30 dias.»

Tempo suficiente, ou muito alargado?

Vou submeter à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 50 votos a favor e 3 abstenções.

Artigo 5.º, entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado com 50 votos a favor e 3 abstenções.

Votação final global do projecto de resolução n.º 28/XI/1.ª/2018 – Cria a Comissão Eventual para Elaboração do Anteprojecto da Lei das Procedências e Protocolo do Estado.

Submetido à votação, foi aprovado com 49 votos a favor e 4 abstenções.

Passemos de imediato ao último ponto da nossa agenda do dia, mas depois temos que retomar dois outros pontos que ficaram para trás.

Peço ao Sr. Secretário que faça a apresentação do último ponto.

O Sr. **Secretário**: — Passo à leitura do «projecto de resolução n.º 25/XI/1.ª/2018 – Incumbe à 1.ª Comissão Especializada Permanente a missão de despoletar discussão com vista a alteração da Lei Eleitoral.

Preâmbulo.

Já há algum tempo que vem constituindo preocupação de diversos sectores da sociedade são-tomense a necessidade de adequar o actual texto da Lei Eleitoral à nova realidade que se vive no País, de modo que o seu teor esteja à altura de eliminar determinadas anomalias que vêm retirando transparência e fidelidade aos actos eleitorais, minando a verdadeira pureza dos respectivos resultados;

Considerando que, na reunião plenária do dia 7 de Dezembro corrente, aquando da apresentação da declaração política do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, o seu Presidente denunciou alguns aspectos que suscitam revisão do sistema eleitoral nacional;

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Âmbito e atribuições.

É a 1.ª Comissão Especializada Permanente, no prazo de 90 dias, incumbida de despoletar a discussão com vista à alteração da Lei Eleitoral.

No final, os membros da Comissão apresentaram uma iniciativa legislativa de alteração à Lei 11/90, de 26 de Novembro, Lei Eleitoral da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, 13 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Assembleia, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Feita a apresentação do projecto de resolução que incumbe à 1.ª Comissão Especializada Permanente a responsabilidade de despoletar a discussão com vista à alteração da Lei Eleitoral. É preciso que entendam bem. Despoletar a discussão quer dizer que o âmbito tem que ser muito mais alargado, não concentrar apenas na Assembleia Nacional. A Lei Eleitoral tem um âmbito muito mais abrangente, tem a ver com muitos sectores da vida política, civil, religiosa, portanto, temos que contactar todas estas forças vivas, para obter o maior consenso possível. Desde partidos políticos com e sem assento parlamentar, o que é muito importante, e toda a sociedade que julgarem conveniente.

Portanto, gostaria de submeter este projecto de resolução à apreciação dos Srs. Deputados.

Estamos a apreciar na generalidade. Intervenções?
Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré, para uma intervenção.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sr. Presidente, Caras e Caros Deputados, tomo a palavra para trazer um elemento que, para mim, também é fundamental, sobre esta possibilidade de analisarmos a Lei Eleitoral. Há alguns aspectos que remetem para a nossa Constituição, a nossa lei fundamental, e sobre esses aspectos penso que os partidos políticos, os grupos parlamentares, deveriam chegar a um entendimento sobre algumas matérias consensuais para uma possível alteração da nossa Constituição. Volto a dizer que se deve abrir esse espaço, os partidos e os grupos parlamentares pelo menos nas matérias consensuais, para chegar a um acordo sobre estas matérias e, é só sobre estas matérias que iríamos fazer a revisão constitucional. Primeiro, porque já estamos há muito tempo, desde 2003 salvo erro, sem a revisão constitucional, quando ela própria remete, depois de algum tempo, para a revisão. É verdade que é preciso a maioria qualificada, logo, por ser necessário a maioria qualificada deve existir um consenso.

Se vamos de facto trabalhar sobre a Lei Eleitoral, penso que, em alguns aspectos como a questão do tempo do mandato do poder autárquico, toda gente reconhece que 3 anos, para o governo camarário e o governo regional, é pouco tempo. Acho que é consensual que devêssemos aumentar o tempo, mas para isso é preciso alterar a Constituição.

Há a questão do Estatuto de Autonomia Regional, que tem havido iniciativa, palestras sobre a revisão deste Estatuto Autónomo, mas é necessário alterar a Constituição. Sem alterar a Constituição, o Príncipe não poderá ter a tal autonomia que lhe é merecida.

Há a questão da sessão legislativa que já discutimos aqui, que os deputados têm 4 meses de férias, não tem a ver com a Lei Eleitoral, mas se existir um consenso nesta matéria, por isso esta é a minha proposta, quando a 1.ª Comissão Especializada Permanente começar a levantar as questões de alteração da Lei Eleitoral, facilmente chegaremos à conclusão de que devemos entrar num consenso sobre a alteração também da Constituição da República. É um alerta que faço. Necessariamente, não podemos alterar a Lei Eleitoral nalguns aspectos, sem mexer na Constituição.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Vice-Presidente, Levy Nazaré.

O alerta foi registado.

Estamos a apreciar, na generalidade, e esta questão pode ser introduzida nas atribuições, fazendo uma proposta concreta. Portanto, é competência da 1.ª Comissão Especializada Permanente apresentar as propostas. Neste momento, qualquer grupo parlamentar ou cinco Deputados podem apresentar a proposta de revisão da Constituição. O problema que se põe é a sua adaptação ou votação. Está aberta esta possibilidade, é preciso haver um consenso para a apresentação da proposta e ter um engajamento para sua votação, mas é um alerta importante, sobretudo, na minha opinião a questão dos mandatos das Câmaras Distritais e do Governo Regional.

Temos estado a fechar os olhos, há três ou quatro mandatos que ultrapassam esse período, o que é ilegal, violando a Constituição e as leis, porque ninguém cumpre os 3 anos que está na Constituição. Portanto, nalguns casos, ultrapassou esse período muito mais que 1 ano. Temos que efectivamente analisar esta questão, mas é um alerta que a Mesa regista e posteriormente tomará algumas decisões neste sentido. Mais intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro, para uma intervenção.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sr. Presidente, vou fazer uma proposta, tendo em conta que há a possibilidade de discussão com vista à alteração da lei, porque de um tempo a esta parte tem havido algum conflito entre as normas que regem a eleição dos órgãos do poder regional e ausência de uma lei eleitoral que rege a eleição dos órgãos do poder regional. Não sei se é possível incluímos, para que essa comissão trabalhasse na feitoria de uma lei eleitoral específica para a eleição dos órgãos do poder regional, porque neste momento não existe o que fazemos. É o uso da Lei 11/92 para a eleição de um poder específico, que é o regional, e há algum desenquadramento, sobretudo na tomada de posse dos Deputados.

A Lei da Autarquia Especial diz que os membros da câmara tomam posse após a publicação dos resultados eleitorais, e na Região Autonomia do Príncipe a Lei 4/2010 diz que os Deputados tomam posse até 15 dias após a proclamação dos resultados. Portanto, há aqui um desfasamento. Se for possível termos uma lei específica para reger a eleição dos órgãos do poder regional, em que não haja esse conflito, para mim seria melhor.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado.

Mais intervenções?

Estamos a apreciar o projecto de resolução na generalidade.

Não havendo, vou submeter à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 29 votos a favor e 18 abstenções.

Passemos à apreciação na especialidade. Preâmbulo.
Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, é apenas uma sugestão. Não sei se é o preâmbulo ou a nota explicativa, fazia menção ao porquê do surgimento dessa iniciativa, fazendo menção à declaração política do Presidente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. Se for nota explicativa, até pode ser, mas no preâmbulo não tem que fazer menção a isso.
Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Há um pedido de esclarecimento, quer saber se é na nota explicativa ou no preâmbulo que se refere à declaração política do Líder Parlamentar do MLSTP/PSD. Na verdade, está no preâmbulo. Portanto, qual é a proposta do Sr. Deputado?

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, proponho a retirada do segundo parágrafo do preâmbulo.

O Sr. **Presidente**: — Propõe que se retire o segundo parágrafo do preâmbulo, que refere à apresentação da declaração política do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.
Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do MLSTP/PSD, para uma intervenção.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, gostaria de pedir que se voltasse a fazer a leitura deste texto.

O Sr. **Presidente**: — Convido o Sr. Secretário a voltar a fazer a leitura do preâmbulo.

O Sr. **Secretário**: — Sr. Presidente, passo a ler o preâmbulo. «Já há algum tempo que vem constituindo a preocupação de diversos sectores da sociedade são-tomense a necessidade de adequar a actual texto da Lei Eleitoral à nova realidade que se vive no País, de modo que o seu teor esteja à altura de eliminar determinadas anomalias que vem retirando transparência e fidelidade aos actos eleitorais, minando a verdadeira pureza dos respectivos resultados;

Considerando que, na Reunião Plenária do dia 7 de Dezembro corrente, aquando da apresentação da declaração política do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, o seu Presidente denunciou alguns aspectos que suscitam a revisão do sistema eleitoral nacional;

A Assembleia Nacional vota, nos termos ...». É este o preâmbulo da resolução.

O Sr. **Presidente**: — Feita a leitura, pedido de esclarecimento, ou quer fazer alguma proposta?

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Quero fazer uma proposta.

O Sr. **Presidente**: — Pode fazer, por favor.
Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro Couto, para uma intervenção.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Mas não denunciámos. O que fizemos foi propor a revisões da Lei Eleitoral para a introdução de aspectos que pensamos mais consentâneos com a vivência democrática do nosso país. Não denunciámos, apenas fizemos propostas para a revisão da Lei Eleitoral, numa perspectiva de melhorar a nossa vivência democrática neste país.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — O que está em causa é a referência a declaração política, se deve manter-se ou não no preâmbulo do projecto de resolução.
Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, para intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — É só para concordar com o Líder do Parlamentar do MLSTP/PSD, porque realmente se for a proposta do MLSTP/PSD, deve fazer referência a proposta. Não é necessário falar da declaração política. Portanto, «...na sessão plenária, tendo o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD apresentado a proposta sobre a alteração...», sem fazer referência a declaração política.

O Sr. **Presidente**: — Satisfaz o Sr. Líder Parlamentar do ADI?
Satisfaz o Sr. Líder Parlamentar do MLSTP/PSD?
Alguma intervenção sobre esta matéria?
Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Correia, para uma intervenção.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Sr. Presidente, não é especificamente sobre esta matéria, mas é uma situação que aconteceu cá. A lei foi passada, mas não com maioria. Estavam na Sala quatro ou cinco Deputados do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e abstemos. Como é que a lei passou com 29 votos?

Uma voz: — Estava na Sala ou fora da Sala?

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Fora da Sala, aliás. Eu posso até identificar os Deputados. É preciso chamar atenção. Os nossos colegas Deputados que estão na Mesa precisam ter atenção a esta matéria, porque depois se pode sofrer outras consequências.

O Sr. **Presidente:** — Vamos prestar a devida atenção a isto, mas registamos a ausência de um Deputado. Na altura, registamos a ausência do Sr. Deputado Jerónimo.

Bom, registamos a preocupação, mas qual é a proposta? Se for o caso disto, podemos voltar a rever. É uma questão simples. A votação da lei simples não carece de maioria absoluta. Os Srs. Deputados abstiveram, mas mesmo que 10 ou 15 votos passaria.

Tem a palavra o Sr. Deputado José António Miguel, para uma intervenção.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Sr. Presidente, só para dizer que o Sr. Presidente anunciou que a lei passou com 29 votos a favor. Não eram 29, estavam cerca de quatro Deputados do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD fora da Sala, e estamos aqui a ver.

O Sr. **Presidente:** — Vamos prestar mais atenção, e pedir aos Srs. Deputados, de acordo com o Regimento, quando tiverem que abandonar a Sala, devem consultar a Mesa.

Muito obrigado.

Estamos a apreciar o preâmbulo, há uma proposta concreta de não fazer menção a declaração política. Portanto, vamos retirar esta parte e submeter à votação com a retirada da declaração política no preâmbulo do texto. Passa ser: «Considerando a proposta do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, na sessão plenária do dia 7 de Dezembro do corrente;»

É consensual, ou temos que submeter a proposta do Sr. Deputado *Arlindo Ramos* à votação? Regimentalmente, é melhor.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

Vamos passar à votação do preâmbulo com a alteração.

Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor e 1 abstenção.

Passemos para o artigo 1.º, âmbito e atribuições.

Proposta de emenda? Correção? Alteração? Aditamento?

Tem a palavra o Sr. Deputado *Arlindo Ramos*, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Só para repetir a leitura do artigo 1.º, por favor.

O Sr. **Presidente:** — Artigo 1.º, âmbito e atribuições.

Tem a palavra o Sr. Secretário, para fazer a leitura do artigo 1.º.

O Sr. **Secretário:** — O artigo 1.º tem dois pontos: «É a 1.ª Comissão Especializada Permanente, no prazo de 90 dias, incumbida de despoletar a discussão com vista à alteração da Lei Eleitoral.

2. No final, os membros da comissão apresentarão uma iniciativa legislativa de alteração à Lei n.º 11/1990, de 26 de Novembro, Lei Eleitoral da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

O Sr. **Presidente:** — Tem razão. Parece que temos que trocar a palavra incumbida aqui.

«É incumbida à 1.ª Comissão, no prazo de 90 dias, de despoletar...». Não pode ser o inverso.

Feita a leitura, satisfaz o Sr. Deputado *Arlindo Ramos*?

Tem a palavra o Sr. Deputado *Arlindo Ramos*, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Primeira questão, 90 dias. Eu acho que, para despoletar uma discussão, 90 dias é muito tempo. Despoletar significa provocar alguma discussão. Bem, estamos numa nova legislatura, há um novo Governo. Temos etapas, Programas do Governo, depois vem o Orçamento Geral do Estado, portanto, depois vêm as férias parlamentares, há uma série de questões que devíamos expor. Despoletar uma discussão dessa até 90 dias, acho ser muito tempo. É muito tempo para despoletarmos uma discussão. Em 8, 10, 15 dias, despoleta-se uma discussão. Portanto, é preciso a gente fazer as coisas, se realmente há algum interesse, alguma indulgência em fazer as coisas.

Acho que 90 dias é muito tempo. Nesses primeiros 3 meses, devíamos aproveitar e despoletar essa discussão e depois, numa segunda fase, vir a discussão sobre a matéria.

O Sr. **Presidente:** — Obrigado, Sr. Deputado.

Feita a proposta, reacções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, penso que o segundo parágrafo diz que, depois de despoletar, a comissão apresenta iniciativa. Não sei se é competência da comissão apresentar iniciativa, ou se pudesse deixar aos grupos parlamentares ou a um grupo de deputados.

Portanto, gostaria que fizesse atenção, quanto à questão de poder de iniciativa.

O Sr. **Presidente**: — Ok, comentários?

Acho que esta questão deve ser corrigida, pode ser Deputados da comissão e não a comissão como está.

Comentários?

Há duas propostas, uma tem a ver com os prazos, ponto 1, a segunda é mais pacífica, a comissão não tem competência legislativa, mas sim os Deputados que a integram.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário, para uma intervenção.

O Sr. **Aérton do Rosário** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, eu tomo a palavra por causa da proposta da alteração do período máximo de apresentação da discussão, mas julgo que o período estabelecido é razoável, até porque o português ali é claro, até. Significa que a comissão também pode apresentar em 15, 20 dias, se assim julgar suficiente. Só não pode ultrapassar os 90 dias. Por isso, julgo razoável que se mantivesse o prazo de 90 dias.

O Sr. **Presidente**: — É pacífica esta questão, quer a redução. Podemos pôr até, porque aqui não está até. Até já reduz. Porque se for em 10 dias, apresenta-se na mesma. Podemos introduzir até 90 dias. Por quê se colocou 90 dias? Segundo os serviços, vai até o dia 15 de Fevereiro, porque a Assembleia entrará em férias. Portanto, se conseguirem antes, pode-se apresentar. O que falta introduzir aqui é a expressão «até 90 dias». Portanto, o texto passa a ser o seguinte: «1. É incumbida à primeira Comissão Especializada Permanente, até o prazo de 90 dias, despoletar a discussão com vista à alteração a Lei Eleitoral.

2. No final, a comissão apresentará o relatório final das propostas de alteração à Lei n.º 11/90.»

Depois Grupos Parlamentares ou cinco Deputados poderão apropriar-se e apresentar a iniciativa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, eu peço desculpas, mais é só para lhe dizer que o relatório que a comissão deve apresentar é sobre a discussão que se despoletou durante...

O Sr. **Presidente**: — É exactamente, isso. Portanto, nessa discussão, apresenta-se eventuais propostas de alteração à Lei Eleitoral. É exactamente isso.

Podemos submeter a proposta ou o artigo à votação, com as alterações introduzidas? Até 90 dias e inverter a palavra incumbida para o início da frase. E no ponto 2 não trata de a comissão apresentar uma proposta de iniciativa, mais sim um relatório.

Mais comentários?

Não sendo o caso, passemos à votação do artigo 1.º, com as alterações introduzidas.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 23 abstenções.

Artigo 2.º. -

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 23 abstenções.

Passemos à votação final global do projecto de resolução n.º 25/XI/1.ª/2018 – Incumbe à 1.ª Comissão Especializada Permanente a missão de despoletar discussão com vista à alteração da Lei Eleitoral.

Retomemos o primeiro ponto da ordem do dia. Penso que todos os Srs. Deputados já receberam folhas avulsas sobre a terceira alteração à Lei n.º 4/2007. Já tínhamos aprovado na generalidade, vamos submeter à apreciação na especialidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Carvalho, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Carvalho** (PCD/MDFM/UDD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados: tenho uma proposta de alteração do preâmbulo, que passo a ler: «Considerando a pertinência de se adequar a Lei Orgânica às exigências actuais dos serviços da Assembleia Nacional;

Tornando-se necessário melhorar a eficiência dos trabalhos, no que concerne à elaboração de leis;

Considerando-se ainda a necessidade de se melhorar as relações públicas da Assembleia Nacional, assim como a divulgação das actividades parlamentares, através de novas formas de comunicação, promovendo deste modo uma maior aproximação entre os parlamentares e os cidadãos, no País e na diáspora;

Havendo a necessidade de se dinamizar o processo de supervisão e controlo dos órgãos externos sob tutela da Assembleia Nacional;

A Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:». Portanto, para substituir o preâmbulo que tivera sido proposto.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, o Sr. Deputado Arlindo Carvalho.

Feita a leitura, a Mesa gostaria de ter a cópia da alteração ou, se Plenário aprovar a alteração, o Sr. Deputado apresentará o texto aos serviços.

Há uma proposta de alteração. Mais intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Carvalho.

O Sr. **Arlindo Carvalho** (PCD/MDFM/UDD): — A questão é que a proposta inicial não cobria o rol de alterações que o documento propunha. Portanto, esta parece ser mais ampla. Por isso é que eu trago esta proposta.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado.

Mais intervenções? Há uma proposta de alteração do preâmbulo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — O meu pedido de esclarecimento tem a ver com a forma como a Mesa está a conduzir os trabalhos. Nós inicialmente tínhamos colocado um conjunto de situações, foi ultrapassado. Foram-nos fornecidos os documentos e depois veio mais um outro texto com algumas alterações, que não estão de acordo com o documento inicial, pelo que carece também de alguma análise mais profunda, em termos de tempo material, para absorvemos isso.

Não sei, Sr. Presidente, seria bom remetermos este assunto para outro momento.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado Abnildo.

Os serviços apenas tentaram compor as propostas de eliminação, a proposta de alteração, de aditamento e outras de emenda. Portanto, no corpo da lei, a proposta inicial não altera absolutamente nada. Só estavam condensados todos na alteração, quando, nos artigos 9.º, 25.º e 33.º não são todos para proposta de alteração. Está-se a proceder à eliminação do n.º 2 do artigo 23.º, alteração do n.º 3 do artigo 33.º, são coisas diferentes. Depois a seguir temos um aditamento. Eles só sintetizaram a proposta inicial, de forma a se ter maior compreensão daquilo que se vai alterar. Não alteraram o espírito e a letra da proposta inicial. Acho que facilita mais a compreensão, vendo o que se vai eliminar e o que se vai alterar, o que se vai aditar.

Está esclarecido, Sr. Deputado?

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sim.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Portanto, temos apenas a proposta de alteração do preâmbulo.

Não havendo mais propostas, vamos submeter o preâmbulo à votação, com as alterações introduzidas.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 23 abstenções.

Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do artigo 1.º.

O Sr. **Secretário**: — «Artigo 1.º, eliminação.

São eliminadas as alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 33.º.» Está na lei orgânica.

O Sr. **Presidente**: — É a última lei do nosso catecismo.

Feita a leitura, há alguma proposta de alteração ou correcção?

Não sendo o caso, vamos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 23 abstenções.

Artigo 2.º, peço ao Sr. Secretário que faça a leitura.

O Sr. **Secretário**: — «O artigo 2.º, alteração.

É alterado o n.º 3 do artigo 33.º, que passa a ter a seguinte redacção:

3. O Gabinete de Relações Públicas e Informações compreende:

a) O Departamento de Relações Internacionais e Cooperação Parlamentar;

b) O Departamento de Relações Públicas Protocolo.»

São apenas essas duas introduções no artigo 36.º da lei.

O Sr. **Presidente**: — Intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos, membro do Conselho de Administração, para uma intervenção.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, antes de introduzir algumas alterações, gostaria de clarificar dois pontos. A última alteração à Lei n.º 4/2007 procedeu-se à regularização desta Casa Parlamentar. Mas esta regularização é feita num processo estático. Um conjunto de funcionários desta Casa me procurou, enquanto membro do Conselho de Administração, para pedir a nossa colaboração para a regularização de um conjunto de colaboradores da nossa Casa que estão com a situação pendente. Quais são esses colaboradores? São os nossos quadros que têm progredido na sua carreira lectiva e vários fizeram licenciatura e por aí fora. E, à semelhança do que foi feito na última alteração, pediram para fazermos também o mesmo procedimento. O entendimento que tenho dessa matéria impõe esclarecer o seguinte: primeiro, devemos incluir na nossa Casa Parlamentar o modelo correcto de gestão, porque senão, vejamos: se procedermos agora à regularização dos nossos quadros que concluíram a sua licenciatura, em 2019 teremos o mesmo problema. Os que concluírem em 2019, como é que será resolvido? Vamos voltar a alterar a lei? Não. Este não deve ser o caminho. Qual deve ser o caminho? Anualmente, a Assembleia, aquando da elaboração do orçamento e em função dum estudo prévio, que definirá quantas vagas vamos criar para vaga de formação superior de 1.ª, 2.ª e 3.ª, técnicos-adjuntos, principal, por aí fora, criar e dotar esses lugares, internamente, por um concurso documental, ou outra forma, regularizar o assunto e assim, em função das disponibilidades financeiras, procederemos à regularização sempre. E não estaremos presos à alteração da orgânica.

Era este esclarecimento, para tranquilizar os funcionários.

Deu-se ao Conselho de Administração toda a disponibilidade para colaborar na matéria, mas se resolvermos assim como querem, voltaremos ao assunto. Como daqui há 2 anos teremos mais trabalhadores que concluirão a licenciatura e que evoluirão, como é que resolveremos? Mas se formos pelo modelo de gestão correcta, este problema, anualmente, a gente resolve, sem complicações, desde que haja disponibilidade financeira. O importante é assumirmos as nossas responsabilidades.

Feito este esclarecimento, Sr. Presidente, no capítulo de alteração à orgânica, também prevê, para o capítulo dos vice-presidentes, algumas situações que merecem ser clarificadas ou melhoradas.

Antigamente, ou até a legislatura que terminou, os Vice-Presidentes não estavam a tempo inteiro, como hoje estão. Hoje, o Presidente da Assembleia, ao receber qualquer delegação, seja quem for, recebe com a presença dos dois Vice-Presidentes, com o intuito de estarem por dentro de toda a matéria. Aliás, são os substitutos do Presidente, no seu impedimento, e devem estar de facto com todos os detalhes. E, actualmente, a orgânica prevê um secretário ou uma secretária e um motorista para os dois Vice-Presidentes. Estando os dois a tempo inteiro, cada um, e para dignificar a função, precisa de um motorista e não um, partilhado pelos dois. Secretária não é problema, mantém-se.

Assim sendo, Sr. Presidente, apresento a seguinte alteração para o artigo 13.º, ponto 1: «Os Vice-Presidentes são, quando em exercício de funções da Assembleia Nacional em tempo inteiro, apoiados por um secretário e dois motoristas da sua livre escolha, nos termos do artigo 10.º da referida Lei.»

Situação idêntica, Sr. Presidente, permita-me falar já da alteração do artigo 14.º.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, estamos a apreciar o artigo 1.º.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — É alteração, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Ah, alteração? Está bem.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Iguamente, a situação se coloca para o Secretário Permanente. O Secretário Permanente não tem opção de escolha para o motorista da sua confiança. Proponho a seguinte alteração ao n.º 1 do artigo 14.º. «O Gabinete dos Secretários da Mesa é constituído por funcionários.»

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Seria conveniente entregar o texto aos Serviços. Caso haja interesse de voltar à leitura, pedirei ao Secretário para fazer a leitura.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Eu não sei se é mesmo entendimento dos outros Srs. Deputados, mas não entendi bem a proposta do Sr. Deputado Danilo. Tendo em conta a natureza do assunto, estamos a pedir o bom senso, para o remeter à Comissão. Os Srs. Deputados não estão a acompanhar, Sr. Presidente, não estamos a acompanhar.

O Sr. **Presidente**: — Se eu entendi, pelo menos a proposta de alteração do artigo 13.º, é apenas no ponto 1, substituir a expressão, «um motorista» por «dois motoristas»? Deve ser isto! Porque aqui está, «Deve ser apoiado por um secretário e um motorista.» Portanto, deixa de ser um para ser dois motoristas.

Vou fazer a leitura daquilo que está na lei. «Os Vice-Presidentes são, quando em exercício de funções da Assembleia Nacional, em tempo inteiro, apoiados por um secretário e um motorista da sua livre escolha, nos termos do artigo 10.º.» Quer dizer, tudo o que o Sr. Deputado Danilo Santos repetiu está já na lei. A única substituição é, em vez de um motorista, dois. Ou seja, um motorista para cada um. Aqui está, um para cada um? Bom, pelo menos o que eu herdei é que existe um secretário e um motorista para os dois. Pelo menos na legislatura anterior o Vice-Presidente, Levy, e a Vice-Presidente, Maria das Neves, partilhavam um motorista. É o que está aqui e é esta a interpretação.

Murmúrios.

Então, são dois secretários também?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Peço desculpa, mas leia a frase toda, se faz favor.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Secretário, para ler o n.º 1 do artigo 13.º.

O Sr. **Secretário**: — Artigo 13.º, apoio aos Vice-Presidentes.

«1. Os Vice-Presidentes são, quando em exercício de funções da Assembleia Nacional, a tempo inteiro, apoiados por um secretário e um motorista da sua livre escolha, nos termos do artigo 10.º.» Um secretário e um motorista.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente, Levy Nazaré, para uma intervenção.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Obrigado, Sr. Presidente. Apenas para esclarecimento.

Primeiro, não corresponde a verdade que na outra legislatura, havia um motorista para os dois Vice-Presidentes. Não. Eu tinha um motorista só para mim, enquanto Vice-Presidente da Assembleia Nacional. Nunca partilhei esse motorista com a Sra. Vice-Presidente. Mas esta não é a questão. Eu acho que a interpretação, talvez porque enquanto ex-Primeira-Ministra, já tinha seu motorista, dispensou o outro.

Mas a minha interpretação do artigo 13.º é que não há necessidade de alteração nenhuma. O artigo está muito bem. É uma questão de interpretação do português, daquilo que lá está. Por quê é que eu digo isto? O artigo 13.º diz: «Os Vice-Presidentes são, quando em exercícios de funções da Assembleia Nacional a tempo inteiro, apoiados por um secretário e um motorista da sua livre escolha, nos termos do artigo 10.º.» Pressupõe-se cada um com um motorista e um secretário! Não é preciso dizer, dois. E qual é a resposta dessa interpretação? É quando diz: «*da sua livre escolha*». Da sua é pessoalmente. Isto é, o Vice-Presidente tem, da sua livre escolha, um motorista e uma secretária ou um secretário e o outro Vice-Presidente também, da sua escolha, um motorista e um secretário. Por isso, essa proposta não tem razão de ser e não há necessidade de alteração do texto, como está.

Muito obrigado

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Vice-Presidente.

Na verdade, a Sra. Vice-Presidente, Maria das Neves, nunca teve motorista na Assembleia. Segundo ela, nem gabinete tinha. É o que ela diz. Na verdade, partilhava o gabinete com o Vice-Presidente, Levy Nazaré. Ela não está presente para confirmar, mas não vamos entrar em discussão sobre isso. Se a lei está clara, se há esta interpretação, a proposta do Sr. Deputado Danilo Santos pode ser retirada. Vamos implementar a lei. Eu acho que não há motivo para voltarmos a falar sobre isto.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Diogo, para uma intervenção.

O Sr. **José Diogo** (ADI): — Sr. Presidente, mais uma vez, mesmo não sendo jurista, ouvi dizer que a Dra. Maria das Neves não tinha gabinete. Não é bem assim. Eu pessoalmente fiz com que ela tivesse um gabinete. Há um espaço que foi reservado para ela como Vice-Presidente da Assembleia. No início, não tinha, mas levando algum tempo, acabamos de colocá-la num espaço próprio. Se ela estivesse cá, poderia confirmar. Não é bem assim.

O Sr. **Presidente**: — Está esclarecido, Sr. Deputado, muito obrigado. Já estamos noutra legislatura, portanto, vamos fazer o nosso trabalho.

Sr. Deputado Danilo, retira a sua proposta?

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Retiro.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário, para uma intervenção.

O Sr. **Aérton do Rosário** (MLSTP/PSD): — Ultrapassando a situação dos Vice-Presidentes, o que gostaria de ver esclarecido de facto é a situação dos Secretários da Mesa, porque na lei não existe a figura do Secretário Permanente. Digo isso, porque enquanto Secretário da Mesa nunca fui chamado, na

legislatura passada, para uma reunião da Mesa da Assembleia. Nunca me foram concedidos os direitos que a Lei Orgânica da Assembleia impõem. O artigo 14.º diz que todos os Secretários da Mesa têm direito. Aqui diz claramente, apoio aos Secretários da Mesa:

«1. O Gabinete dos Secretários da Mesa é constituído por funcionários do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, em número não superior a dois.» O que se vê aqui na Assembleia Nacional é que se criou, fora da lei, a figura do Secretário Permanente da Mesa da Assembleia, quando neste momento todos os deputados estão a tempo inteiro na Assembleia Nacional, e cria-se aqui uma discriminação de um ou outro secretário. Era preciso esclarecer esta situação. Ou alteramos a lei ou cumprimo-la.

O Sr. **Presidente**: — Mais uma questão de interpretação ou de aplicação da lei. Na verdade temos a tradição de atender a um secretário que se denominou secretário permanente. Sim, porque aqui na lei não existe. Denominou-se secretário permanente, quando são todos secretários.

Vamos tentar, em função da disponibilidade da Assembleia, atender ou cumprir a lei. Não faz o menor sentido alterar agora este artigo. Há uma proposta do Sr. Deputado Danilo dos Santos sobre o artigo 14.º. Qual é a proposta?

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — «O Gabinete dos Secretários da Mesa é constituído por funcionários do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, em número não superior a dois, incluindo um motorista da sua livre escolha, nos termos do artigo 10.º». Indo pela interpretação que estamos a fazer, não pode ser este o texto, a não ser que interpretemos isso como aplicável a todos os Secretários da Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Penso que o que está aqui já inclui o motorista, porque são dois funcionários. Se calhar o legislador quis dizer um secretário ou um auxiliar e um motorista, mas são dois funcionários da Assembleia. Ele poderá escolher se quer um auxiliar, um motorista ou se quer alguém para fazer o serviço de protocolo, de ir buscar correspondências. São dois funcionários, já inclui o motorista, na minha opinião.

Retira a proposta?

O Sr. **Danilo dos Santos** (MLSTP/PSD): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Estamos a apreciar o artigo 2.º.

Retirada a proposta, não há outra, podemos submeter à votação o artigo, tal como se apresenta?

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 23 abstenções.

Artigo 3.º, aditamento.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário**: — «Artigo 3.º, aditamento.

São aditados à Lei n.º 4/2007, Lei Orgânica da Assembleia Nacional, o n.º 4 do artigo 9.º, o número 7 do artigo 25.º, o número 4 do artigo 33.º.

Os artigos 38.º f), 38.º g), e 38.º h) passam a ter a seguinte redacção:»

«4. O Presidente da Assembleia Nacional pode ainda dispor dos conselheiros que entender, sem direito contudo a qualquer remuneração».

O Sr. **Presidente**: — Estamos a apreciar o artigo 3.º.

Tem palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré, para uma intervenção.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Nesse exercício, vamos nos apercebendo de que temos muitas leis, chamadas de lei evolutivas, mas que não correspondem à nossa realidade e à nossa situação. Não querendo levantar mais uma polémica, mas há uma situação que conhecemos na nossa Casa Parlamentar. É para vermos também o artigo 15.º da lei, que traz outra situação que é preciso termos atenção na Casa Parlamentar, porque não temos um edifício adequado para todas essas exigências que a própria lei nos impõe. E está aqui uma situação. Temos um ex-Presidente que ainda continua em funções, que é o companheiro José Diogo, que tem o direito, pela lei, a um gabinete e um funcionário destacado ao seu serviço. Isso demonstra de facto essas situações que digo, que as leis existem, mas não estão adequadas à realidade do nosso país. Se formos todos exigir essas coisas, está aqui uma outra situação. Não queria levantar a polémica, mas para termos em atenção toda essas situações.

E também sabemos que o edifício não foi projectado para ser Casa Parlamentar. Este é um edifício concebido para congressos, mas que o Parlamento, por não ter uma casa própria, saiu do actual Arquivo Histórico, passou para aqui e estamos nesta situação. Por isso, urge de facto termos uma casa nossa, construída de raiz. Acho que é o único país dos PALOP que conheço que ainda está nesta situação, que não tem um hemiciclo próprio. Estamos numa Assembleia com esta Sala. Urge, não é hoje, mas através da cooperação, quiçá, no seu exercício Sr. Presidente, tudo fazer com os nossos parceiros de cooperação, para sairmos desta situação e construirmos de raiz uma Casa Parlamentar, um edifício próprio, não este em que estamos emprestados, salvo erro, desde 1991.

O Sr. **Presidente**: — Na verdade, vamos ter que encontrar forma de cumprir a lei. Estamos a compor espaço existente exactamente para cumprir a lei. E vamos, nos próximos tempos, atender este caso, como vamos também encontrar formas de atender outros casos que foram aqui levantados, o caso do Secretário da Mesa também.

Congratulo-me com a chamada de atenção e também com a sua iniciativa, que vem ao encontro daquilo que tem sido a nossa preocupação. Atende a um princípio que já existe, de um anti-projecto. Temos estado em contacto com os arquitectos, ainda ontem fomos ver o trabalho que foi feito. Estamos em crer que nos próximos tempos, mais tardar até o final desta legislatura, teremos uma decisão. Se é alteração onde estamos ou se vamos construir de raiz, num outro espaço, uma casa parlamentar. Portanto, os membros do Conselho de Administração estiveram presentes na apresentação e tínhamos estado a fazer os trabalhos com os arquitectos.

Seguidamente, estamos a apreciar o artigo 3.º. Mais intervenções.

Recebi um requerimento de cinco deputados, pedindo o adiamento da votação do artigo 38.º h), mas penso que não é nesta fase.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Em relação à proposta de aditamento, artigo 3.º, faz referência a vários artigos aditados, portanto, acabamos de analisar o artigo 9.º, não tenho nenhuma objecção, mas o artigo 25.º, ponto 7 diz: «Os ex-Secretários-Gerais que fizerem dois mandatos (8 anos) têm direito a passaporte diplomático». Aqui está o problema do exercício do cargo que levantei. Isto é uma lei orgânica. Acho que essa situação está desenquadrada nesta lei. Não pode estar cá. Se exercer o cargo de Secretário-Geral tem alguma regalia, deve estar numa outra lei, não nesta.

Na mesma lei orgânica diz, no ponto 6, antes do 7, o mesmo artigo 25.º, só vou tomar isso como um exemplo para que este aditamento não seja feito a este artigo. Diz o seguinte: «A remuneração do Secretário-Geral da Assembleia Nacional é fixada no estatuto remuneratório de cargos políticos especiais, sem prejuízo de percepção de remuneração suplementar prevista no artigo 44.º.» Isto quer dizer que a própria lei orgânica diz que a remuneração do Secretário-Geral deve ser definida no Estatuto de Cargos Especiais. Acho que este aditamento aqui é incorrecto, por isso proponho que seja retirado.

O Sr. **Presidente**: — É uma proposta de supressão do ponto 7 do artigo 3.º. Vou submeter a proposta à votação.

Submetida à votação, foi aprovada com 22 votos a favor e 29 abstenções.

A supressão é aprovada, portanto, o ponto 7 é retirado do artigo 3.º
Submeto à votação o artigo 3.º, com a alteração.

O Sr. **Presidente**: — Não há inscritos. Estamos a apreciar o artigo 3.º, se não há intervenções, passemos à votação.

Tem palavra o Sr. Deputado Raul Cardoso.

O Sr. **Raul Cardoso** (MLSTP/PSD): — Estou com um documento, o Sr. Presidente está a falar do artigo 3.º, estou à procura, mas não vejo. O artigo 3.º que vejo no documento que tenho em mãos é entrada em vigor. Há qualquer coisa que se passa com os documentos.

O Sr. **Presidente**: — Não tem esta folha avulsa?

Murmúrios.

Ah, só para os líderes. O artigo 3.º fala de aditamentos. O aditamento ao artigo 9.º, 25.º, 33.º, 38.º f, 38.º g e 38.º h, tudo isso são aditamentos.

Pode considerar o documento que tem, apreciando o artigo 9.º, neste caso, 25.º, 33.º, 38.º f, 38.º g e 38.º h.

Há um requerimento que foi submetido à Mesa para que a votação do artigo 38.º h) seja adiada. Mas é preciso ver o que diz o artigo: «...na reunião plenária imediata.». Se houver amanhã...

Uma Voz: — Haverá reunião amanhã?

O Sr. **Presidente**: — Não. É possível que haja.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Paira alguma dúvida sobre a forma como estamos a analisar os aditamentos. Acho que deveríamos analisá-los na base dos artigos aditados, mas aprovar o artigo 3.º sem analisar? Aprova-se todos os outros artigos. Por isso, há alguma dúvida que paira no ar sobre esta questão. Por exemplo, em relação ao artigo 38.º, alínea h), que depois o líder justificará por que é que pede o

aditamento, gostaria de fazer uma observação. Sr. Presidente, o Órgão Comissão Eleitoral Nacional não existe. Portanto, não é um órgão exterior à Assembleia, não existe. Só existirá quando estivermos em anos eleitorais, portanto, é preciso verificarmos bem esse aditamento também.

O Sr. **Presidente**: — A confusão pode haver para outros Deputados e não para o Sr. Deputado Arlindo Ramos. Tanto mais que suprimirmos o ponto 7 do artigo 25.º, discutindo o artigo 3.º do aditamento. Estamos a rever todos os aditamentos que foram feitos, quer no artigo 9.º, 25.º, 33.º em diante.

Relativamente ao que referiu, se não constar na lei, quando a Comissão Eleitoral for constituída, não terá como se posicionar, porque é um órgão que é constituído com uma missão específica. Terminada esta missão, dissolve. Mas é bom que conste na lei, porque quando ela for constituída, saberemos que existe esse órgão para supervisionar. Apenas isso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, acho que a Comissão Eleitoral Nacional é constituída pela Assembleia Nacional. Assembleia é que constitui a comissão e deveríamos aqui ter em conta o que existe, actualmente o que temos ligado às eleições. Um Gabinete Técnico Eleitoral que funcione permanentemente. É esse Gabinete que está subordinado à Assembleia Nacional, o Gabinete Técnico Eleitoral que existe actualmente. A comissão é uma comissão *ad hoc* que se cria para lidar com um problema específico. Por isso que estou a levantar a questão, para vermos como lidar com este assunto de criar um gabinete que vai relacionar-se com a Comissão Eleitoral Nacional.

Temos um Gabinete Técnico Eleitoral que funciona, que trata da manutenção de todo o equipamento que temos, portanto, é preciso que a Assembleia, junto a esse Gabinete, saiba realmente o que devemos fazer, a relação que deve existir entre a Assembleia Nacional e o Gabinete Técnico Eleitoral.

O Sr. **Presidente**: — Proposta concreta, Sr. Deputado.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — A minha proposta é que, ao invés de ser Comissão Eleitoral Nacional, seria Gabinete Técnico Eleitoral.

O Sr. **Presidente**: — Proposta retida. Mais intervenções?

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, para uma intervenção.

O Sr. **Danilson Cotú** (Coligação PCD/MDFM-UDD): — Realmente a preocupação do Sr. Deputado Arlindo Ramos tem fundamento, mas temos que encontrar uma forma também para acautelar o caso da Comissão Eleitoral. Por isso penso que a redacção poderia ser: «Gabinete Técnico Eleitoral e a Comissão Eleitoral, quando em funcionamento ou constituída».

O Sr. **Presidente**: — Há duas propostas, com a supressão da Comissão Eleitoral, outra para fazer um aditamento. Ao invés de ficar apenas Gabinete Técnico Eleitoral, ficaria também «...e a Comissão Eleitoral, quando constituída».

Retira a sua?

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Concordo plenamente. Não é retirar, é concordar com a proposta de outro aditamento à mesma alínea. «Gabinete Técnico Eleitoral e a Comissão Eleitoral, quando constituída».

O Sr. **Presidente**: — Temos um requerimento que inclui neste artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Submetemos um requerimento, ao abrigo do artigo 166.º, para adiarmos a votação do 38 h) que está no artigo 3.º do projecto de alteração, porque na discussão na generalidade apresentamos aqui um argumento de que as comissões competentes em razão da matéria deveriam se ocupar de fazer o devido acompanhamento a esses órgãos externos. Se nos ativermos ao artigo 123.º, podemos ver os poderes das comissões. Daí seria uma sobreposição de funções que atribuímos a um órgão, quando a comissão já tem essas atribuições. Apenas isso que justifica o nosso requerimento.

O Sr. **Presidente**: — Atenção que o requerimento que recebemos apenas adia a votação, não volta à comissão, não tem como voltar à comissão.

O requerimento está admitido pela Mesa, vamos submeter o artigo 3.º à votação, que adita os artigos 9.º, 25.º, 33.º, 38.º f), 38.º g) e 38.º h). Mas vamos votar a excepção do 38.º h), que vamos adiar a sua votação. O artigo é peremptório, não carece de submeter à votação. Ao requerimento de cinco deputados, a votação na especialidade é adiada.

Admitido o requerimento, vamos proceder à votação do artigo 3.º, à excepção do artigo 38.º h), que será submetido à votação, na reunião plenária imediata. Quer dizer que na próxima reunião plenária, desde que

não seja para o Programa de Governo e outros que há impedimento para a discussão de outras matérias, iremos votar.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 20 abstenções.

Aprovado o artigo 3.º, passemos ao artigo 4.º, entrada em vigor.
Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, para uma intervenção.

O Sr. **Danilson Cotú** (Coligação PCD/MDFM-UDD): — É um aspecto, confesso, que não briga muito com o que foi aprovado. É que a partir do artigo 38.º a) tem uma secção que é a Secção VI, que faz referência ao Exactor Patrimonial. Daí para frente, essa Secção vai até o artigo 38.º. Ao introduzirmos o artigo 38.º g), já pressupunha uma outra secção, tendo em conta que o teor do 38.º g) não faz menção ao Exactor Patrimonial.

A questão era, talvez, colocarmos Secção VIII e para 38.º h) Secção IX, o mesmo acontece com 38.º f) que é a Secção VII, só para poder ajustar em termos de secção.

O Sr. **Presidente**: — Na redacção final, caberá aos serviços fazer esse reajuste. Não é alteração da lei nem da redacção, nem do conteúdo da lei, mas sim a arrumação que deve ser feita.

Vamos votar o artigo 4.º, entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 20 abstenções.

Passemos à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 20 abstenções.

O artigo 38.º h) fica adiado para a próxima reunião plenária.
Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário**: — Em relação à Rede dos Parlamentares para Gestão Durável dos Ecossistemas Florestais da África Central, repara, onde a Assembleia deve ter uma representação, mas recebemos duas propostas. Uma proposta inicial do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, que recaiu na pessoa da Sra. Deputada Cristina Dias, e outra também do ADI, que recaiu na pessoa do Sr. Deputado André Ramos.

Houve um pedido de acerto entre as lideranças. O Líder Parlamentar informou-me que, relativamente a essa representação da Assembleia, o MLSTP/PSD retira a sua proposta, ficando apenas a do ADI, na pessoa do Sr. Deputado André Ramos. Gostaria de saber se se confirma, antes de fazer a leitura da resolução.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, para confirmar a retirada do seu candidato.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, efectivamente, em concertação interna, no Grupo Parlamentar, entendemos retirar a nossa candidatura e fazer prevalecer a candidatura do ADI.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — O Grupo Parlamento do ADI agradece e regista esta cedência do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. No entanto, tínhamos deixado estes dois pontos para depois. Estamos em concertação para que possamos incluir uma deputada, por uma questão de observância de género. Por esta razão, inicialmente subscrevemos a ideia de remetermos este assunto para uma outra sessão plenária.

O Sr. **Presidente**: — Os dois?

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sim. São os dois. Ainda estamos em concertação.

O Sr. **Presidente**: — Os dois pontos serão adiados ou resolvemos já este caso? São casos diferentes. O MLSTP/PSD retira a sua candidatura. No outro caso, é apenas para retirar um candidato, para incluir uma mulher. É isto?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro Couto, para uma intervenção.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — O Líder Parlamentar do ADI, efectivamente nos consultou, quanto à hipótese desta compensação que ele abordou, mas o nosso entendimento interno era de cedermos quanto à conservação da nossa candidata, Cristina Dias.

Quanto ao outro ponto, concordamos com a proposta do ADI de remeter para análise na próxima sessão. Sobre este ponto específico, retiramos a nossa candidatura, para fazer prevalecer a candidatura do ADI.

Sobre outro ponto em questão, concordamos em remeter para análise na próxima sessão plenária.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário**: — «Projecto de resolução n.º 22/XI/1.ª/2018 – Designação de um Deputado à Assembleia Nacional, para integrar a Rede dos Parlamentares para a Gestão Durável dos Ecossistemas Florestais da África Central (REPAR).

Preâmbulo. Tornando-se necessário proceder à designação de um deputado à Assembleia Nacional, nesta XI Legislatura, para integrar a Rede dos Parlamentares para a Gestão Durável dos Ecossistemas Florestais da África Central (REPAR), no âmbito da Comunidade Económica dos Estados de África Central (CEEAC);

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte.

Artigo 1.º. Designação.

É designado o Sr. Deputado André Ramos, como representante da Assembleia Nacional, nesta XI Legislatura, junto à Rede dos Parlamentares para a Gestão Durável dos Ecossistemas Florestais da África Central (REPAR).

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 12 de Dezembro de 2018.

O Presidente, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — Com o entendimento alcançado entre os grupos parlamentares, temos um projecto de resolução que foi apresentado. Sendo um candidato apenas, não há a necessidade de ser votação secreta. Vamos fazer a eleição, através da resolução.

Submeto à apreciação dos Srs. Deputados o projecto de resolução, na generalidade. Propostas, comentário?

Não havendo, passemos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 52 votos a favor.

Passemos à votação na especialidade. Preâmbulo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 1.º. Designação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Chegamos ao fim, mas temos uma notícia triste que gostaríamos de transmitir aos Srs. Deputados. Chegou-nos a informação, de última hora, do passamento físico do Sr. Cristian Rudolf Glaudrecht Hellinger, o empresário nacional que tanto serviço prestou à Nação. Por este motivo, gostaria de propor à Assembleia, já que não teremos tempo útil para o fazer, a aprovação de um voto de pesar e de reconhecimento a este homem que deixou o nosso mundo.

Antes, temos que passar à votação, se estiverem de acordo, porque temos que introduzir no ponto da ordem do dia, para depois analisarmos a proposta do voto de pesar.

É esta a proposta, não sei se alguém tem algum comentário.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

A Mesa tem uma proposta. Vou pedir ao Sr. Secretário para proceder à leitura.

O Sr. **Secretário** (Eláccio da Marta): — Sr. Presidente, Sras. E Srs. Deputados: «Voto de pesar e de reconhecimento.

Os Deputados à Assembleia Nacional da República Democrática de São Tomé e Príncipe, ao tomar conhecimento do desaparecimento físico do Sr. Cristian Rudolf Glaudrecht Hellinger, aquele que foi um dos grandes, senão o maior investidores deste país, com uma contribuição significativa, formação de jovens no ramo do turismo e hotelaria, língua inglesa, construção civil.

O cidadão Hellinger foi também o primeiro cônsul honorário da República de São Tomé e Príncipe na África do Sul e, nesta qualidade, mobilizou investimento externo, tendo dado uma contribuição valiosa no quadro da promoção do bom nome do País, no estreitamento de relações de cooperação entre São Tomé e Príncipe e a África do Sul e na aproximação entre os dois povos.

A Assembleia Nacional apresenta os votos de pesar à família enlutada.

Feito em São Tomé, aos 18 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Assembleia, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**: — A proposta do voto de pesar está feita, gostaríamos de contar com a contribuição dos Srs. Deputados para eventuais correcções e alteração do texto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário.

O Sr. **Aérton do Rosário** (MLSTP/PSD): — Segui atentamente a leitura feita pelo Sr. Secretário, fiquei com a sensação de que leu «República de São Tomé e Príncipe». Se assim for, gostaria que corrigisse para ficar «República Democrática de São Tomé e Príncipe».

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado. Correcção aceite.

Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré, para uma intervenção.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Também na última frase, o Sr. Secretário só leu «Assembleia», quando deveria ser «Assembleia Nacional».

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Deputado. Por acaso foi lapso do Sr. Secretário, está mesmo Assembleia Nacional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — No primeiro parágrafo leu-se: «...os deputados da Assembleia Nacional, ao tomar», deveria ser «ao tomarem». Depois vem «maior investidores», acho que deveria ser maior investidor.

O Sr. **Presidente**: — A correcção foi feita sobretudo na questão de investidor, mas há uma interpretação entre tomar e tomarem.

Tem a palavra a Sra. Deputada Ana Rita, para fazer uma intervenção.

A Sra. **Ana Rita** (MLSTP/PSD): — No parágrafo onde diz «o cidadão foi também o primeiro cônsul honorário da República de São Tomé e Príncipe na África do Sul». Eu acrescentaria na República de África do Sul.

O Sr. **Presidente**: — Emenda aceite, mais alguma contribuição?

Não sendo o caso, podemos submeter o voto de pesar à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Vamos submeter o voto de pesar à redacção para correcção, sua publicação e endereçar também à família do malgrado, mas propomos 1 minuto de silêncio em memória do malgrado.

A Plenária guardou, de pé, 1 minuto de silêncio.

Obrigado, Sras. e Srs. Deputados, por mais este trabalho exaustivo e peço que amanhã estejamos à hora acordada na agenda, às 10 horas, para o debate sobre o Estado da Nação, solicitado pelo Governo.

Declaro encerrada a sessão.

Eram 17 horas e 25 minutos.